



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via do Contratante  
1691

**ART de Obra ou Serviço**  
1420130000001091257

1. Responsável Técnico

**BRENO DE ASSIS OLIVEIRA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1403599173

Registro: 04.0.0000078667

Empresa contratada:  
**VIABILE PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA EPP**

Registro: 33205

2. Dados do Contrato

Contratante: **SISTEMA UNICO DE SAUDE** CNPJ: 18.715.516/0001-88

Logradouro: **RODOVIA PREFEITO AMERICO GIANETTI** Nº: 000000

Complemento: **CID ADM 13ºAND ED MG** Bairro: **SERRA VERDE (VENDA NOVA)**

Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: 31630900

Contrato: **37203/2012** Celebrado em: **20/08/2012**

Valor: **4.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RODOVIA PREFEITO AMERICO GIANETTI** Nº: 000000

Complemento: **CID ADM 13ºAND ED MG** Bairro: **SERRA VERDE (VENDA NOVA)**

Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: 31630900

Data de início: **20/10/2012** Previsão de término: **22/04/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **SISTEMA UNICO DE SAÚDE** CNPJ: 18.715.516/0001-88

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO	Quantidade:	Unidade:
PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST PARA FINS HOSPITALARES	45.00	kvA
PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST PARA FINS HOSPITALARES	13.00	un
PROJETO, EDIFICAÇÕES, CONST PARA FINS HOSPITALARES	54.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PROJETO ELETRICO PADRAO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) EM DIVERSAS LOCALIDADES**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOC. BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS -**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Breno de Assis Oliveira*

**BRENO DE ASSIS OLIVEIRA** RNP: 1403599173

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.cortec.org.br](http://www.cortec.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$4.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRICO, ELETRONICO, TELECOMUNICACAO.

*Belmira Gustavo Ribeiro*

**SISTEMA UNICO DE SAUDE** CNPJ: 18.715.516/0001-88

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO/SES**

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 16/04/2013 Valor Pago: 45,00

**CREA-MG**

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Nosso Número: 000000001050886



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via do Contratante

**ART de Obra ou Serviço**  
14201300000001104293

1. Responsável Técnico

**MARCELO OTONI DE OLIVEIRA**

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO ELETRICISTA; TECNICO EM MANUTENCAO DE AERONAVES;

RNP: 1403643156

Registro: 04.0.0000070291

2. Dados do Contrato

Contratante: VIÁBIL PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Logradouro: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA

Complemento: CJ 418

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: CENTRO

UF: MG

CNPJ: 06.321.471/0001-88

Nº: 000655

CEP: 30190000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 7.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RODOVIA PREFEITO AMÉRICO GIANETTI

Complemento: S/N

Cidade: BELO HORIZONTE

Data de início: 01/04/2013 - Previsão de término: 30/04/2013

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (UBS EM VÁRIAS CIDADES)

Nº: 000000

Bairro: SERRA VERDE (VENDA NOVA)

UF: MG

CEP: 31630900

CNPJ: 18.715.516/0001-88

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

PROJETO, EDIFICAÇÕES, INST. REDE HIDRAULICA EM EDIFICACOES

Quantidade: Unidade:

10.00 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO HIDROSANITÁRIO: ÁGUA FRIA, ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL. (UBS EM VÁRIAS CIDADES) ...

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GER

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BH 24 de Abril de 2013

Marcelo Ottoni de Oliveira  
MARCELO OTONI DE OLIVEIRA RNP: 1403643156

Fernando B. Franca  
VIÁBIL PLANEJAMENTO E PROJETOS CNPJ: 06.321.471/0001-88

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$7.200,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: HIDRO/SANITARIO.

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 22/04/2013

Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 000000001062784



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000000955440

INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A26937-0 PAULO TRAJANO MENIGUCCI JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 18.715.516/0001-88 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

Contrato:

Celebrado em 20/02/2013

Valor: R\$ 9.083,00

Tipo do Contratante:

Ação Institucional

Data de Início: 21/02/2013

Previsto de término: 19/04/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

RODOVIA Prefeito Américo Gianetti

Nº:

Complemento: Cidade Administrativa Tancredo Neves

Bairro: Serra Verde

UF: MG

CEP: 31630000

Cidade: BELO HORIZONTE

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.1.2 - Projeto Arquitetônico

Quantidade: 440,01

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Projeto Arquitetônico para Unidade Básica de Saúde Tipo 1 em pavimento único para 2 lotes planos

**6. Valor**

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em 27/02/2013

Nosso Número: 1450045

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO TRAJANO MENIGUCCI JUNIOR - CPF: 030.276.406-49

Local

data

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - RUA: 715,516/0001-88

MASP: 155301-0

**8. Informações**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000000564040

**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: 59704-0 FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO  
Título do Profissional: Arquiteta e Urbanista  
CNPJ: 06.321.471/0001-88 Registro Nacional: 17878-7 Empresa Contratada: Viabile Solução em Projetos

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 18.715.516/0001-88 Contratante: SISTEMA UNICO DE SAUDE  
Contrato: 37203/2012 Celebrado em 20/08/2012  
Valor: R\$ 415.200,00 Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito privado Ação Institucional:  
Data de início: 05/09/2012 Previsão de término: 05/10/2012

**Observação:**

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

RODOVIA PREFEITO AMERICO GIANETTI  
Nº: Complemento:  
Bairro: SERRA VERDE  
UF: MG CEP: 31630900 Cidade: BELO HORIZONTE  
Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS  
Quantidade: 7.000,00 Unidade: m²  
Atividade: 3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Quantidade: 7.000,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Prestação de Serviços de estudo, análise e elaboração de projetos-padrão complementares referentes às Unidades Básicas de Saúde (UBS)

**6. Valor**

Valor do RRT: R\$ 63,32 Registrado em: 06/09/2012 Nosso Número: 644783

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bel Horizonte, MG de setembro de 2012  
Local data

Fernanda Basques Moura Quintao  
FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO - CPF: 029.913.186-60  
SISTEMA UNICO DE SAUDE - CNPJ: 18.715.516/0001-88

**8. Informações**

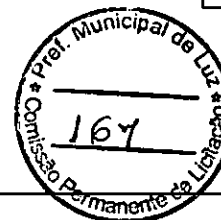
Regina Custura Ribeiro  
Superintendente de Gestão SES  
Mg nº 25693143



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 87/2019 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: Menor Preço  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
396	05.02.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BAS	4.4.90.51.02.00.00.00	81.600,00
	Fonte de Recurso : 153 - FININV			
990	05.02.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BAS	4.4.90.51.02.00.00.00	336.270,36
	Fonte de Recurso : 192 - ALIENA			
<b>Total previsto:</b>				<b>417.870,36</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	0,0000	0,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>0,0000</b>	<b>0,00</b>

Luz, 30 de Julho de 2019.

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 87/2019  
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Dotação	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
396	05.02.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA/	4.4.90.51.02.00.00.00	81.600,00
	Fonte de Recurso : 153 - FININV			
990	05.02.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA/	4.4.90.51.02.00.00.00	336.270,36
	Fonte de Recurso : 192 - ALIENA			
<b>Total Previsto :</b>				<b>417.870,36</b>

Luz, 30 de Julho de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano:	87/2019
Data do Processo Adm.:	30/07/2019
Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em .....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 DE 30.07.19**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**, torna público que realizará licitação **Processo nº.087/2019** na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada de engenharia civil, para execução de obras e serviços para o término da construção do PSF2, localizado na Av. Bom Despacho com a Rua Piumhi em Luz/MG.

De acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo Decreto Municipal Nº: 2.644/2019, de 22/03/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia **03 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, Luz - MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretenderem participar da Licitação na **Concorrência Pública nº. 001/2019**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço global, conforme faculta a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

### 1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes projetos:

**A - Projetos Executivo**, composto por:

- 1- Cabeamento Estruturado 02 pranchas ✓
- 2 -SPDA 02 pranchas
- 3 -Projeto de Sonorização/CFTV/ALARME 02 pranchas
- 4 -Prevenção e combate ao incêndio e pânico 02 pranchas
- 5 - Comunicação visual 01 prancha
- 6- Luminotecnico 01 prancha
- 7- Impermeabilização 01 prancha ✓
- 8 - Climatização 01 prancha ✓
- 9 - Instalações Elétricas 05 pranchas
- 10- Detalhamento padrão STEEL FRAMIG 02 pranchas
- 11- Hidrosanitário 06 pranchas

**B – Projeto Arquitetônico**, composto por:

- 1 – Projeto básico para referencia 01 prancha
- 2 – Projeto básico para obra 01 prancha

**C – Caderno de Especificações**

**D – Planilha Orçamentária Estimada em: R\$ 417.870,36(quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).**

**E- Cronograma Físico-Financeiro Geral da Obra - Execução 06 meses.**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



### II – Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo III – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo V – Modelo de Termo de Vistoria;
- Anexo VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa E Epp
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII- Formulário de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo IX- Termo de Renúncia – Habilitação
- Anexo X - Termo de Renúncia Proposta
- Anexo XI – projetos, planilha, cronograma, memorial descritivo

1.2 – Os componentes dos Projetos, Planilhas e outros poderão ser solicitados pelos Licitantes interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais, na Secretaria de Obras, sito à Rua Goias nº 15, Sonda, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, podem ser solicitados por email: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br).

## 2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

## 3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 – Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02)** deverão ser entregues **até às 09:00 (nove horas) do dia 03 de Setembro de 2019**, na Sala de Licitações que fica na Sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – CEP: 35.595.000.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem a hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

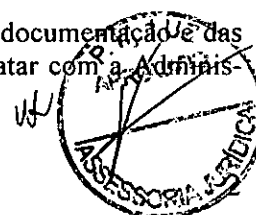
4.1 – Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 – empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



tração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.2.4 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos da obra licitada.

4.3 – Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.4. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

## 5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante referida Comissão, entregando-lhe a **Carteira de Identidade** e os documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela mencionada Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 – Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, **cópia autenticada ou original do contrato social** ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

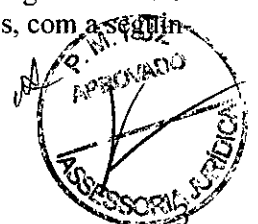
5.4 – Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no **subitem 5.3**, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do **Anexo IV** deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial** e deverá ocorrer quando do credenciamento, acompanhada da Declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP – **Anexo VII**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixado neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 087/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**  
**DATA E HORA: 03/09/2019, às 09:00 (Nove horas).**  
**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado com identificação da licitante)**  
**ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 087/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**  
**DATA E HORA: 03/09/2019, às 09:00 (Nove horas).**  
**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado com identificação da licitante)**  
**ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

6.1.1 – Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

## **6.2. Do envelope nº 01 – documentação de habilitação**

6.2.1 – Capital Social devidamente registrado na Junta Comercial, provando a licitante possuir um **Capital Social de no mínimo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**

6.2.2 – Apresentação das **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** ( balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício) relativos ao último **EXERCÍCIO;**

6.2.3 – Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) da região onde a sede da licitante se localiza, **com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.**

6.2.4 - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de profissionais devidamente Habilitados pelo CREA ou CAU/BR, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BR da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares. A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa se dará pelo contrato social, por apresentação de carteira de trabalho acompanhada pela ficha de registro do profissional e ou contrato de prestação de serviço.

6.2.5 – O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou CAU/BR não sendo aceitas certificações através de carimbos.

6.2.6 – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo III

deste Edital.

6.2.7 – Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 78 da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega, no mês de 18





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração**



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo II.

6.2.8 – Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente.

6.2.9 – Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo V deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante (RT da empresa ou responsável) e pelo engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

6.2.9.1 – A vistoria dar-se-á no local da obra no período de 12 a 30 de agosto de 2019, no Horário de 07:00 às 11:00 horas, a qual deve ser agendada via telefone (037) 3421-3068 - com a Servidora Ségia Pereira da Silva, durante os dias de expediente, em horário comercial.

6.2.9.1.1 - A vistoria deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa devidamente comprovado conforme pede o item 6.2.4 ou pelo Representante legal da empresa previsto no seu Contrato Social.

6.2.9.2 – Não haverá visita técnica sem o prévio agendamento.

6.2.10 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, através de:

6.2.10.1 Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.10.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.11 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.12 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.13 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

6.2.14 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade de 90 (noventa) dias.

6.2.15- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT- expedida através do site: ([www.tst.just.com.br](http://www.tst.just.com.br));

6.2.16 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Especial de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

**6.3. Do envelope nº 02 – proposta de preços**

6.3.1 – O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

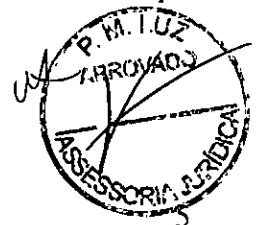
6.3.1.1 – Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.

6.3.1.2 – Número da Concorrência.

6.3.2 – Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

6.3.3 – Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

6.3.4 – Serão desclassificadas as proposta que:







# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração**



1. Não atenderem às exigências deste Edital e apresentarem propostas superiores ao valor orçado para execução da obra: R\$417.870,36 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

6.3.5 – A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

6.3.6 – Data, assinatura e identificação do representante legal.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **7.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1.1 – No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 – Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios- AMM, para conhecimento de todos participantes.

7.1.4 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

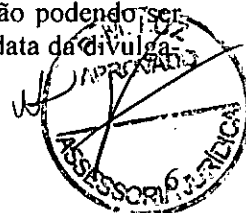
### **7.2 – Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM depois de julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 – Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



7.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

7.4 - As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentados, ficam, porém, sujeitas às regras estabelecidas no Art. 43 e seus §§ 1º e 2º da mesma Lei Complementar.

### 8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 – Persistindo empate entre duas ou mais propostas de Microempresas ou de Empresa de Pequeno Porte e na hipótese de não ocorrer empate entre empresas não abrangidas pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 8.2 e 8.3.

8.5 – Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

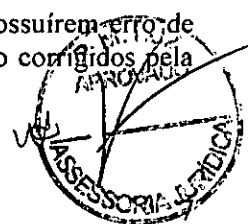
#### **8.6 – Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:**

- a) não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração, na planilha orçamentária anexa a este edital;
- c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis.

8.7 – Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 1.1- Letra “C” deste edital.

8.8 – Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.9 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se e como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.10 – O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.9. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.11 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.12 – Fica assegurado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte participantes e credenciadas no presente certame, a aplicação das regras e critérios previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123/06 de 14/12/06.

8.13 – O **resultado do julgamento das propostas** será publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e site da Prefeitura Municipal de Luz/MG - [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada/impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

9.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luz/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

9.3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, no horário das 8:00 às 16:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo e horário.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Luz/MG, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

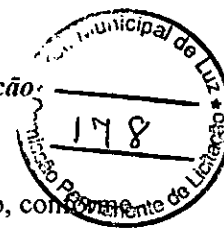
10.2 – A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.





# **Prefeitura Municipal de Luz**

**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração**



10.3 – A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, com a minuta apresentada no Anexo VII deste Edital.

10.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

10.4.1 – Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

10.4.2 – Ordenar a licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

10.4.3 – Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

10.4.3.1 – As atividades desenvolvidas;

10.4.3.2 – As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

10.4.4 – Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

10.5 – A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10.6 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

10.7 – Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

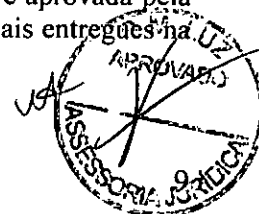
11.3 – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.4 – O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.5 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

11.6 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



11.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

11.8 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, desde que a Licitante não concorra para o atraso no pagamento.

**11.9 – A licitante vencedora deverá encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

12.2 – Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

12.3 – Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1 – A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

12.4 – Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

12.5 – Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1 – Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

12.5.2 – Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

12.5.3 – Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.

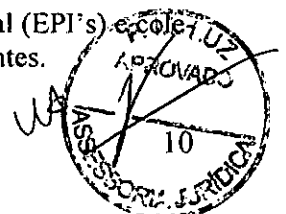
12.6 – Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro e 01 (um) encarregado geral em período integral.

12.7 – Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8 – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

12.9 – Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

12.10 – Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.





# **Prefeitura Municipal de Luz**

**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração**



12.11 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.12 – Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.13 – Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

12.14 – Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.15 – Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

12.16 – Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.17 – Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

12.18 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

12.19 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.20 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

12.21 – Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VII deste Edital.

12.22 – A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.22.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1 – Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

13.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.3 – Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



- 13.1.4 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 13.1.5 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 13.1.6 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- 13.1.7 – Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I – Advertência, por escrito;
- II – Multa;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

14.1.2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

14.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

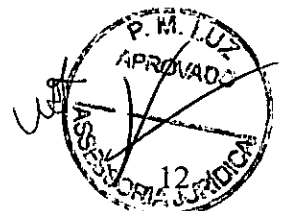
14.2.1 – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3 – No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4 – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrente das infrações cometidas.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO





# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração**



15.1 – Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recorrente previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 – A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta do orçamento vigente -2019 e subsequente;

Ficha nº 396/2019 - 05.02.1.043.4.4.90.51.02.00.00.00

Ficha nº 990/2019 - 05.02.1.043.4.4.90.51.02.00.00.00

### **17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1 – Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo citado no item 1.1 deste.

### **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

### **19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

19.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

19.2 – Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

19.3 – A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19.4 - A licitante vencedora, juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirão o **TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA**, bem como a licitante fica obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

### **20. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE**

20.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

20.2 – Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

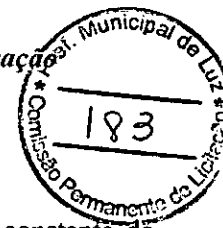






# **Prefeitura Municipal de Luz**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



## **21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

21.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, será de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

22.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

22.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

22.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

22.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

22.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

22.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras.

22.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração**



22.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que reger a matéria.

22.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

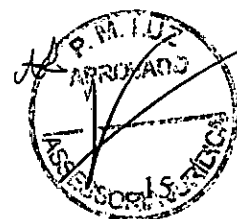
**23. DO FORO**

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz-Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 05 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**  
**Presidente da CPL**

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Lelton Nogueira Santos - OAB/MG- 105.575**  
**Procurador Jurídico do Município de Luz/MG**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AV. LAERTON PAULIENLLI 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS

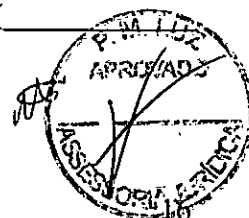
**REFERENCIA: Processo de Licitação N.º 087/2019 – Concorrência N.º 001/2019**, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de término da Construção da Unidade de Saúde PSF2, localizado Av. Bom Despacho com a Rua Pinhuí em Luz/MG, acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ e será executada inteiramente de acordo com os Projetos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz-Minas Gerais.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **06 (seis) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ ) por cento.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

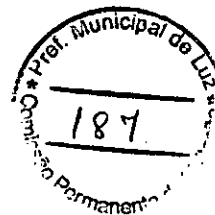
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante  
CPF





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II



PRC Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(MODELO)**

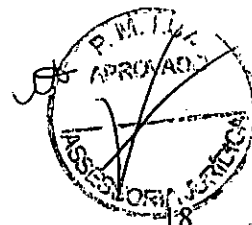
(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III**



**PRC Nº 087/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**  
**(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ....., **DECLARA**, sob as  
penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO IV**



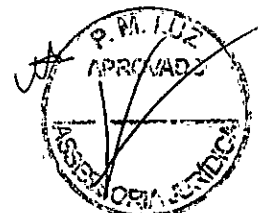
**PRC Nº 087/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**  
**(MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a) ....., CNPJ nº ...../....., por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Luz/MG, na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante





**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração*



ANEXO V

**PREGÃO Nº 087/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**TERMO DE VISTORIA**  
**(MODELO)**

Luz/MG, ..... de \_\_\_\_\_ de 2019.

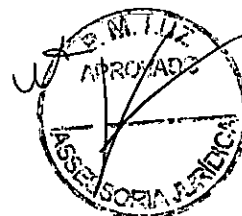
Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**, que a Empresa ..... através do seu representante legal ....., portador do CPF: ..... participou da visita ao local das obras e serviços, para término da construção da Unidade Básica de Saúde, PSF 2 localizado a Av Bom Despacho com Rua Pinhuí, em Luz/MG, no dia ...../...../2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, a obra e serviço a ser realizado, inclusive apreciação e discussão da planilha de custos, memorial e projetos.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa licitante**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Engenheiro – CREA \_\_\_\_\_**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019, DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., ..... de ..... de .....

**Assinatura do representante da empresa licitante**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 087/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 087/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2019** e seus anexos, publicado na União, DOE, no Jornal O Tempo e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir de \_\_\_\_\_ e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

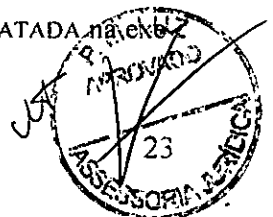
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**

a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

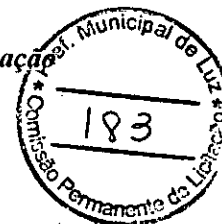
b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.





# **Prefeitura Municipal de Luz**

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



## **21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

21.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, será de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

22.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

22.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

22.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

22.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

22.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

22.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras.

22.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



22.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que regerem esta matéria.

22.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

**23. DO FORO**

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz-Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 05 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Lelton Nogueira Santos- OAB/MG- 105.575**  
Procurador Jurídico do Município de Luz/MG





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AV. LAERTON PAULIENLLI 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS**

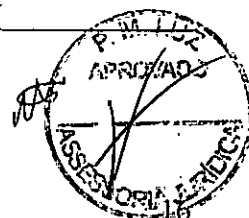
**REFERENCIA: Processo de Licitação N°: 087/2019 - Concorrência N°: 001/2019**, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de término da Construção da Unidade de Saúde PSF2, localizado Av. Bom Despacho com a Rua Pinhuí em Luz/MG, acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz-Minas Gerais.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **06 (seis) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_) por cento.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

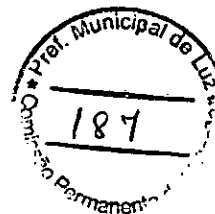
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante  
CPF





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II



PRC Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(MODELO)**

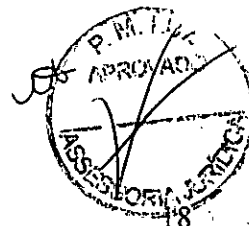
(Nome da Empresa)

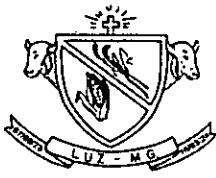
.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

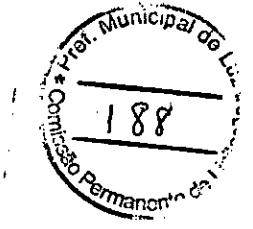
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III



PRC Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ....., **DECLARA**, sob as  
penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Licitante







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

PREGÃO Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019



**TERMO DE VISTORIA**  
**(MODELO)**

Luz/MG, ..... de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**, que a Empresa ..... através do seu representante legal ....., portador do CPF: ..... participou da visita ao local das obras e serviços, para término da construção da Unidade Básica de Saúde, PSF 2 localizado a Av Bom Despacho com Rua Pinhuí, em Luz/MG, no dia ...../...../2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, a obra e serviço a ser realizado, inclusive apreciação e discussão da planilha de custos, memorial e projetos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

CPF:

\_\_\_\_\_  
Engenheiro – CREA \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras Públicas





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV



PRC Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

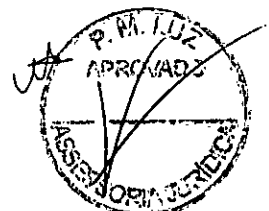
**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**  
**(MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a) ....., CNPJ nº ....., por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. ...., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Luz/MG, na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

---

Assinatura do representante legal da Licitante





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019, DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

..... de ..... de .....

**Assinatura do representante da empresa licitante**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO



**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 087/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 087/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHEI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2019** e seus anexos, publicado na União, DOE, no Jornal O Tempo e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, iniciando-se a partir de \_\_\_\_\_ e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

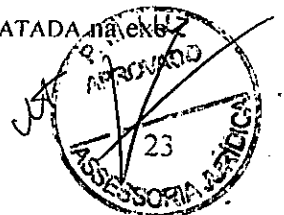
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

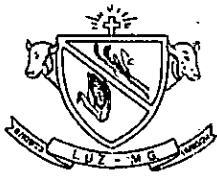
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**

a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA**

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas; sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- z – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) -4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, **EMG/SES/SUS-MG/FES e do respectivo contrato de prestação de serviço.**

y) -6 **Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no Canteiro de Obras Da Unidade Básica de Saúde PSF2, localizado Av. Bom Despacho com a Rua Pinhuí em Luz/MG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não po-





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



derá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.

**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.







# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

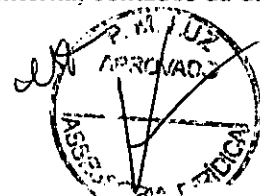
O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

## CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), fixo e ir-reajustável.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/2019.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO NONO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO nos exercícios de 2019, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº 396 - 05.02.1.043.4.4.90.51.02.00.00.00

Ficha nº 990 - 05.02.1.043.4.4.90.51.02.00.00.00





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão a conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias; após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a **CONTRATANTE**, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela **CONTRATANTE**. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela **CONTRATADA** não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento de **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a **CONTRATADA** receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela **CONTRATANTE** até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a **CONTRATANTE** poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

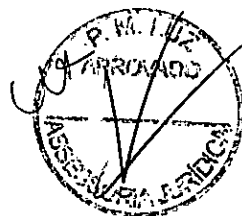
Luz/MG, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 087/2019  
CONCORRENCIA Nº 001/2019

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

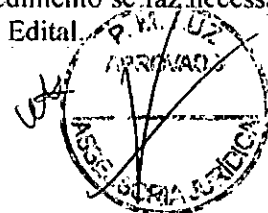
Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 e Processo Licitatório Nº 087/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o Fax (37) 3421-3108. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IX**

(Modelo)

**TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**

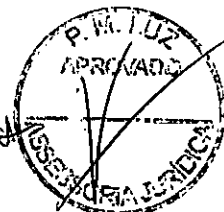
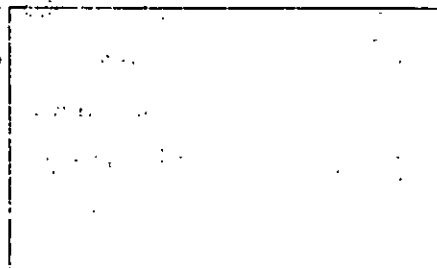
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_, participante da Licitação Concorrência nº 001/2019 - PRC nº  
087/2019, por seu representante legal; Sr. \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara,  
na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente repre-  
senta, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os  
documentos de habilitação preliminar, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e  
ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, pas-  
sando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa Licitante**

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO X**

**(Modelo)**

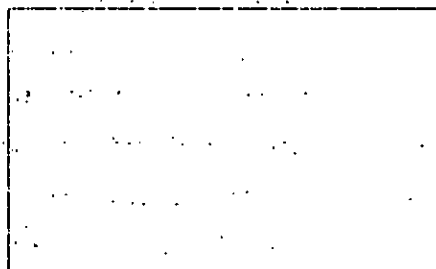
**TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, participante da Licitação Concorrência nº 001/2019 – PRC 087/2019 por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa Licitante**

Carimbo do CNPJ





---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 87/2019



**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 87/2019. CONCORRENCIA Nº 001/2019. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". LICITAÇÃO: DIA: 03.09.2019 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.07.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:4D9C14A5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 31/07/2019. Edição 2556  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna pública a realização de PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 87/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Objeto: "Execução de obras e serviços para término da construção da Unidade Básica de Saúde PSF 2, TIPO 01 T1T, localizada na Avenida Bom Despacho com Rua Plumbrino no Município de Luz/MG". Licitação: Dia 03/09/2019 às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Bairro: Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Inf.: (37) 3421-3030, R. 32, de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz-MG, 30 de julho de 2019.  
VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019

O Município de Marliéria torna público que se encontra aberto o Processo nº 24/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal José Pedro da Silva, localizada no Distrito de Cava Grande. Os interessados deverão entregar os documentos e propostas em envelopes lacrados e devidamente identificados até às 08h do dia 21/08/2019. Maiores informações pelo tel.: (31) 3844-1160 ou pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com

GERSON QUINTÃO ARAÚJO  
Presidente de Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO Nº 09/2019 - Resumo da fase de habilitação após julgamento de recursos - Consen Engenharia Ltda, CNPJ: 22.478.971/0001-84 - Inabilitada. EDS Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 33.601.665/0001-00 - Habilitada. CONSTRUTORA GFSM LTDA-ME, CNPJ: 28.860.296/0001-30 - Inabilitada.

GERSON QUINTÃO ARAÚJO  
Presidente de Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Torna Público o procedimento Licitação nº 52/2019, modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, abertura no dia 19/08/2019, às 08h00m, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil destinada à execução de obra de pavimentação em bloquetes em ruas no Distrito do Bonito, Mato Verde - MG, para atendimento do Convênio nº 149100024/2018 / SEGOV / PADEM.

Mato Verde-MG, 30 de julho de 2019.  
SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2019

Processo Administrativo de Licitação nº 22/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, por maior desconto percentual sobre os preços constantes das tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Municipal. Tipo: Maior Desconto. Abertura: 15/08/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 - Ramal 222.

Mendes Pimentel, 31 de julho de 2019.  
SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Pregão Presencial nº 037/2019 a realizar-se dia 13/08/19 às 08:30 hs - Objeto - registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, para atendimento das demandas da gerência municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela - MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

Resultado de julgamento, proposta de preço referente ao Proc. 076/2019, Tomada de Preço 009/2019, abertura: 30/07/2019 às 09:00 hs - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul - projeto padrão FNDE tipo 2 - A empresa CEPOL - Construções e Edificações Polo Ltda EPP apresentou proposta compatível com as exigências editalícia, no valor de R\$ 967.773,19.

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

## EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Contratual ao Contrato nº 021/2017, Processo Licitação PRC Nº 129/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017. Contratada: MCM Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ nº 15.211.038/0001-80. Objeto: Rescisão Contratual a partir do dia 31/07/2019, da contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de edifícios em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde, localizado no Bairro Palmeras, Termo de Compromisso 488/5324, firmado entre o Município de Moema/MG e o Ministério da Saúde. Data da Assinatura: 31/07/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br, aba Diário Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2019

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial SRP nº 59/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Peças, para Retífica de Motores das Motoniveladoras Caterpillar 120H e New Holland RG140b da Frota do Município de Monte Carmelo - MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os Interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos Interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/07/2019.

Monte Carmelo, 29 de julho de 2019.  
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019

## Processo Nº 361/2019

Aquisição de veículos equipados tipo caminhonete, para serem utilizados nos serviços de iluminação pública, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 16 de agosto de 2019. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 16 de agosto de 2019. Início da disputa: às 10h00min do dia 16 de agosto de 2019. O Edital está disponível no site: portal.montesclaros.mg.gov.br no link: licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 31 de julho de 2019.  
GLENDA SANTOS CARDOSO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Registro de preços nº 012/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: VISA ELETRO EIRELI. VALOR: R\$ 283.450,20 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos). OBJETO: eventual e futura aquisição de materiais de escritório, materiais gráfico, para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal e aquisição de materiais escolares para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 024/2019, Pregão Presencial nº 018/2019. VIGÊNCIA: de 19/06/2019 até 19/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019.

Registro de preços nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: OLDAIR MACHADO ME. VALOR: R\$ 103.272,00 (Cento e três mil, duzentos e setenta e dois mil reais). OBJETO: aquisição de material descartável para diversos setores da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar conforme Processo nº 046/2019, Pregão Presencial nº 038/2019. VIGÊNCIA: de 11/07/2019 até 10/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019.

Registro de preços nº 013/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: COMERCIAL RADICCHI EIRELI. VALOR: R\$ 410.133,70 (Quatrocentos e dez mil, cento e trinta e três mil e setenta centavos). OBJETO: aquisição de material descartável para diversos setores da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar conforme Processo nº 024/2019, Pregão Presencial nº 018/2019. VIGÊNCIA: de 19/06/2019 até 19/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019.

Registro de preços nº 014/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: BEATON COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 28.163,50 (Vinte e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: aquisição de material descartável para diversos setores da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar conforme Processo nº 024/2019, Pregão Presencial nº 018/2019. VIGÊNCIA: de 19/06/2019 até 19/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADO: POSTO MATTOS LTDA. VALOR: R\$ 1.223.347,12 (Hum milhão duzentos e vinte três mil e trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos). OBJETO: fornecimento parcelado de combustível para abastecimentos dos veículos pertencentes ao município, conforme Processo nº 090/2018, Pregão Presencial nº 042/2018. VIGÊNCIA: de 16/01/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019.

Contrato nº 003/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: COMERCIAL JOTATE LTDA. VALOR: R\$ 241.047,50 (Duzentos e quarenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme Processo nº 005/2019, Pregão Presencial nº 004/2019. VIGÊNCIA: de 07/02/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2019.

Contrato nº 014/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: COMERCIAL JOTATE LTDA. VALOR: R\$ 244.991,65 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios para recepções, festas, eventos e funcionários de diversas secretarias, conforme Processo nº 021/2019, Pregão Presencial nº 015/2019. VIGÊNCIA: de 17/04/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2019.

Contrato nº 019/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: RONALDO DE AGUIAR MATOS AMARAL. VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). OBJETO: locação de 1 veículo automotor para ser utilizado pelo Programa Saúde da Família, conforme Processo nº 026/2019, Pregão Presencial nº 020/2019. VIGÊNCIA: de 13/05/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019.

Contrato nº 035/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro do Pilar. CONTRATADA: LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS. VALOR: R\$ 17.249,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais). OBJETO: aquisição de material descartável para diversos setores da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, conforme Processo nº 045/2019, Pregão Presencial nº 037/2019. VIGÊNCIA: de 12/07/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019.



10 - QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

MINAS GERAIS GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00008/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÍDIOVAZ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHAMBURG
PP Nº 049/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00011/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00012/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTOPOLIS
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00013/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELANG
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANÉIA
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00014/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO PIADEIRANG
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIAS
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERICANG
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRAS
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00015/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUAYAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – MG**

Edital de tomada de preços nº 07/2019 - processo administrativo nº 2133/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empolada por preço global, para contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, para fornecer, serviço de construção de faixas elevadas em diversas ruas do município de Viçosa-MG. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 19/08/2019, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 35.570-101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF/MPQG e CAGEF/SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br). Viçosa, 31 de julho 2019. Ludimila Tais da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna pública a realização de PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 87/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Objeto: "Execução de obras e serviços para término da construção da Unidade Básica de Saúde PSF 2, TIPO 01 TIT, localizado na Avenida Bom Despacho com Rua Piumhi no Município de Luz/MG". Licitação: Dia 03/09/2019 às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, situada a Avenida Lactron Paulinelli, 153 - Bairro: Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Inf.: (37) 3421-3030, R. 32, de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) Luz/MG, 30/07/2019. Vanusa Candida de Oliveira Bnto - Presidente da CPL.

**Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 44/2019 – Tomada de Preços 01/2019.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que a empresa Segmento Digital Comércio Ltda apresentou proposta comercial de R\$162.659,00, compatível com preço médio de mercado, e foi declarada vencedora do processo licitatório em epígrafe por ter obtido o Valor de Avaliação da ponderação entre técnica e preço igual a 10. A CPL declara aberto o prazo legal para interposição de recurso. Caso sejam protocolados recursos, os mesmo serão publicados. Fernando Augusto de Melo – Presidente da CPL-CMB.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 941/2019  
A Cons.ª Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Prorrogar a validade do Concurso Público nº 01/2017 por igual período do prazo inicial, cuja homologação foi publicada na Minas Gerais de 10/08/2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 24 de julho de 2019.  
Cons.ª Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos  
Presidente



otempo.com.br  
Grande BH Demais localidades  
021 3123 1111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG**

Torna Pública a REVOGAÇÃO do Proc. Licitatório nº 043/2019, Pregão Presencial nº 025/2019 – RP nº 015/2019-Objeto-Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Verdelândia-MG, conforme art.49 da Lei 8666/93, Preg. Fabiano L. de Oliveira, Tel. (38)3625-8113. Email: [licitacao.verdelandia@gmail.com](mailto:licitacao.verdelandia@gmail.com) e site: [www.verdelandia.mg.gov.br](http://www.verdelandia.mg.gov.br)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE PITANGUI**

**AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS**  
O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Pitanguí em cumprimento ao disposto no artigo 43 do Estatuto da Entidade comunica que foi registrada uma cota única seguinte, como conveniente à eleição e que se refere o aviso publicado no Jornal "O TEMPO" no dia 25 de Julho de 2019. Assim convém: CHAPA ÚNICA - DIRETORIA - TERTIUS Juares Honorário da Fonseca, Antônio Gomes Diniz Tiliu, Tádmar Cabrita da Fonseca, Vitor Afonso dos Santos, José Vianini Pereira, Edson Alves dos Santos e Henrique Fernandes Tuma; - DIRETORIA SUPLENTE - Wilson Alves Marmho, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Liberio Antônio de Araújo, Raimundo Nonato Quadim Moreira, Luciano Luiz de Barcelos, Alesandro Hitorino e Everson Donizetti dos Santos; - CONSELHO FISCAL - LEITON - Dora Francisco das Fregas, José Raul de Araújo, Karlemy Gabriela de Freitas Godoy; - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE - José Augusto da Silva, Narciso Camilo de Rantox e Luiz Conceição de Faria; - DELEGADOS REPRESENTANTES - FÉTTIVOS - José Vianini Pereira e Juares Honorário da Fonseca; - SUPLENTE - Vitor Afonso dos Santos e Edson Alves dos Santos. Nos termos do artigo 44 do Estatuto da Entidade, o prazo para impugnação de candidatos é de 05(dois) dias, a contar da publicação deste aviso. Pitanguí, 31 de Julho de 2019. Juares Honorário da Fonseca - Presidente

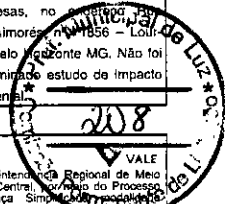
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG**  
CNPJ: 22.050.561/0001-38

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/19**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 337/19**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de uniformes para servidores da área administrativa. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA: 20/08/2019. HORA: 08:00 horas. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Rod. Br 262 km 37- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG TIPO: Menor Preço Por Item. **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06.  
**Manhuaçu-MG, 31 de julho de 2019.**  
Deysse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/19 - ABERTURA**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 332/19**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição futura de peças para retroscavadeira. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA: 21/08/2019. HORA: 08:00 horas. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Av. Doutor Jorge Hannas s/nº - Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. TIPO: Menor Preço Por Item - **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SRP- Sistema de Registro de Preços - REGÊNCIA LEGAL:** Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06.  
**Manhuaçu-MG, 31 de julho de 2019.**  
Deysse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.  
**EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES:** Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim Manhuaçu-MG, pelo tel/fax: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: [cpisrga@hotmail.com](mailto:cpisrga@hotmail.com), nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PRC Nº 196/2019.** Menor Preço Global. Objeto: Execução de obra civil de Requalificação Urbana e construção da Praça da Fé no Bairro Aus Margarida em Santa Bárbara/MG, conforme Edital. Data da sessão: 21/08/2019 às 08 horas, na Pç. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site: [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br) e na Divisão de Compras. 31/07/2019. Márcia Izabel de S. Costa - Secretária Mun. de Adm. Pública.

**Sodexo do Brasil Comercial S.A.** Toma pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença Ambiental - Licença de operação corretiva, para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, no endereço dos Aimoreiros, nº 1856 - Lourdes/Belo Horizonte MG. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



A Vasa S.A. torna pública que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana – SUPRAM Central, o Voto de Processo Administrativo nº 00058/1984/043/2019, Licença Simples para instalação de LAS-RAS, para atividade principal disposição de estéril ou de resíduo, em lote em mina, em casa de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem a necessidade de construção de barramento de construção, localizada na Mina de Timbopeba - município de Ouro Preto/MG, válida pelo prazo de 10 anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.** Torna público, a que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - Processo nº 309/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Recapagens de Pneus. Abertura: Dia 14/08/2019 às 09:00hs. E-mail: [licitacaopms@yahoo.com.br](mailto:licitacaopms@yahoo.com.br). Tel.: (34) 3654-1259. Luiz Cláudio Ferreira - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. Objeto: Contratação de empresa para confecção de busto, medindo 60cm, em bronze patinado. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09h00min, do dia 13/08/2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG. Informações pelo telefone: (31) 3872-5005.  
Janaina Aparecida Frade  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículo sedan, zero quilômetro, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito Municipal. A entrega e a abertura dos envelopes será às 14h00min, do dia 13/08/2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Gramma/MG. Informações pelo telefone: (31) 3872-5005.  
Janaina Aparecida Frade  
Pregoeira

**ORQUESTRA MINERA DE ROCK**

**21h30**

**DIA 04 AGOSTO**  
**PALÁCIO DAS ARTES**  
**BELO HORIZONTE**

**BEATLES**

**FAZENDO ARTE FILMES APRESENTA:**

**13º ANO**

**FESTIVAL DE CINEMA**  
**NOVOS TALENTOS**

**02 DE AGOSTO DE 2019 • 19:30**

**NOITE COM PREMIAÇÃO E EXIBIÇÃO DOS**  
**OS FILMES CURTAS-METAGEM**

**ENTRADA GRATUITA.**

**Convite pelo whatsapp 31 992417027**



**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
**PARECER JURIDICO DE APROVAÇÃO – ACEITABILIDADE DA**  
**LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 087/2019 de 30.07.2019**  
**MODALIDADE: Concorrência 001/2019**

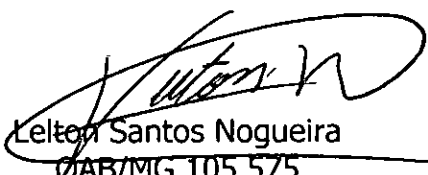
**OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TERMINO DA**  
**CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T,**  
**LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO**  
**MUNICIPIO DE LUZ/MG".**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6º, inciso**  
**VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I,**  
**da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG 105.575



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



28

O TEMPO Belo Horizonte  
QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG**

Edital de tomada de preços nº 07/2019 - processo administrativo nº 2133/2019. O Município de Viçosa torna público a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, para fornecer, serviço de construção de faixas elevadas em diversas ruas do município de Viçosa-MG. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 19/08/2019, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br). Viçosa, 31 de julho de 2019. Ludmila Tais da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

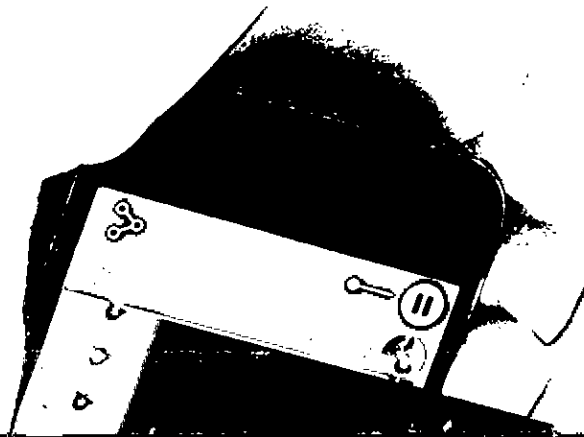
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna pública a realização de PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 87/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Objeto: "Execução de obras e serviços para término da construção da Unidade Básica de Saúde PSF 2, TIPO 01 T1T, localizado na Avenida Bom Despacho com Rua Piumhi no Município de Luz/MG". Licitação: Dia 03/09/2019 às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Bairro: Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Inf.: (37) 3421-3030, R. 32, de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Luz/MG, 30/07/2019. Vanusa Candida de Oliveira Brito - Presidente da CPL.

Câmara Municipal de Betim - CM - PAC 44/2019 - Tomada de Preços 01/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos Interessados que a empresa Segmento Digital Comércio Ltda apresentou proposta comercial de R\$162.659,00 competitiva com preço médio de mercado, e foi declarada vencedora do processo licitatório em caráter por ter...

MÚSICA, NOTÍCIAS  
ESPORTE, GASTOS  
E O QUE MAIS EXISTE  
EM SINTONIA COM

APLICATIVO ALVORADA

ALVORADA  
FM 94.9  
Você sabe por que ouve.



NOME ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES  
 DOC. IDENTIFICAD. / CÓDIGO DE IDENTIFICAD. IP  
 0000000185767655SP MG  
 CPF 113.957.396-92 DATA NASCIMENTO 09/02/1993  
 ILICIAO  
 MANOEL MESQUITA  
 GUIMARAES  
 VALERIA BOTINHA O  
 GUIMARAES  
 NÚMERO AC 13033  
 CÍVIL  
 11/06/2015  
 1ª VOTAÇÃO

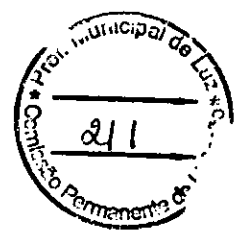


OBSERVAÇÕES  
 ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES

LOCAL LTAINDA, MG DATA CLASSO 14/06/2016  
 João Octavio Sibra Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 65693755096  
 85494491540

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1286500600

PROIBIDA PLASTIFICAR  
 1286500600



Obe.  
 CONFERE COM  
 ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARLEI SILVA DIAS  
 DATA INSCRIÇÃO: 11/01/1988  
 DATA INSCRIÇÃO: 11/01/1988  
 059.416.547-40  
 RELACAO: JOSE RUBENS DIAS  
 MARIA DA CONCEICAO SILVA DIAS  
 INSCRIÇÃO: 16/03/2006  
 VALIDADE: 16/03/2006

OBSERVAÇÕES:

UCC: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF  
 DATA EMISSAO: 22/04/2015  
 14660656003  
 DE741262300  
 Jayme Aparecem de Souza  
 Diretor - Geral  
 AS INSCRIÇÕES NO BRASIL

1121292949  
 1121292949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR



*pp*  
 CONFERE COM ORIGINAL

*Y*

*Steu*





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019  
DATA E HORA: 03/09/2019, às 9:00 (nove horas).  
LBD ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 20.743.945/0001-00  
RUA EUGÊNIO COUTINHO DE FARIA, Nº 81, BAIRRO GRAJAU -  
ARCOS/MG  
TEL.: (37) 3351-2315  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROT. Nº 101282  
DATA 03/09/19  
REC. Nº

Arcos, 03 de setembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais

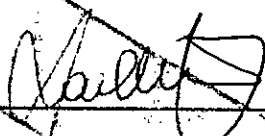
Processo Licitatório nº 087/2019  
Concorrência nº 001/2019



### CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr. **Yarlei Silva Dias, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 7.238.186 MTPS ES, CPF nº 059.416.547-40 e residente e domiciliado na rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 241, bairro Grajaú em Arcos, Minas Gerais** é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da CONCORRÊNCIA nº 087/2019 caso sejamos vencedor deste certame.

Arcos, 03 de setembro de 2019.

  
YARLEI SILVA DIAS  
MTPS ES 7.238.186  
CPF 059.416.547-40  
SÓCIO ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**YARLEI SILVA DIAS**

CPF: 038.616.647-00 DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1988

PLAÇA: JOSE NORDE DIAS

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DIAS

1121292949

0386166475 13/04/2020 16/03/2006

*[Signature]*

1121292949

BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA: 22/04/2015

1444066409 0774176280

DISTRITO FEDERAL



*[Handwritten signatures and marks]*



Ministerio da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600529946

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



T- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LBD ENGENHARIA EIRELI  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1979632791

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 1, CÓDIGO DO ATO: 002, CÓDIGO DO EVENTO: 2247, QTDE: 1, DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARCOS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Agosto 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

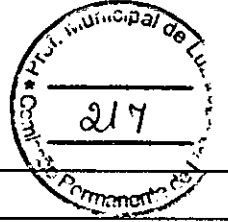
\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/344.701-1	MGN1979632791	06/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
LBD ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 20.743.945/0001-00 – NIRE 31600529946



Pelo presente instrumento particular **Yarlei Silva Dias**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Colatina/ES, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1988, CPF nº 059.416.547-40, portador da CNH nº 03804264575, DETRAN/ES expedida em 13/10/2011, filho de José Rubens Dias e Maria da Conceição Silva Dias, residente e domiciliado à Rua Eugenio Coutinho Faria, 241 Bairro Grajau na Cidade de Arcos – Minas Gerais, Cep. 35.588-000,

Titular da empresa **LBD Engenharia Eireli**, com sede à Rua Eugenio Coutinho de Faria, 81, Bairro Grajau nesta Cidade de Arcos – Minas Gerais, Cep. 35.588-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nº 31600529946 em 06/02/2018, e CNPJ Nº 20.743.945/0001-00 resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o referido Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Primeira Alteração:**

O capital social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas no valor nominal de R\$1,00, passa a ser a partir desta alteração contratual para o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento integralizado em moeda corrente nacional dividido em cotas 500.000 (quinhentos mil) cotas para o titular conforme abaixo:

Proprietário	Valor Total	Percentual
Yarlei Silva Dias	R\$ 500.000,00	100%
Total	R\$ 500.000,00	100%

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular **Yarlei Silva Dias**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Colatina/ES, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/01/1988, CPF nº 059.416.547-40, portador da CNH nº 03804264575, DETRAN/ES expedida em 13/10/2011, filho de José Rubens Dias e Maria da Conceição Silva Dias, residente e domiciliado à Rua Eugenio Coutinho Faria, 241 Bairro Grajau na Cidade de Arcos – MG, Cep. 35.588-000;

Titular da empresa **LBD Engenharia Eireli**, com sede à Rua Eugenio Coutinho de Faria, 81, Bairro Grajau nesta Cidade de Arcos – Minas Gerais, Cep. 35.588-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nº 31600529946 em 06/02/2018, e CNPJ Nº 20.743.945/0001-00 resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o referido Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª A empresa gira sob a denominação social de LBD Engenharia Eireli e nome fantasia LBD engenharia;



Avantum Consultoria Contábil Eireli  
Rua Donato Rocha, 499 – Apto 01  
Genny Andrade Rodrigues  
Arcos – Minas Gerais





5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
LBD ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 20.743.945/0001-00 – NIRE 31600529946



2º O capital social é de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), e totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído conforme abaixo:

Proprietário	Valor Total	Percentual
Yarlei Silva Dias	R\$ 500.000,00	100%
Total	R\$ 500.000,00	100%

3º O objetivo social da empresa é: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Montagem de estruturas metálicas; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

4º A empresa iniciou sua atividade em 23/08/2014, e terá tempo indeterminado de duração:

5º A administração da empresa será exercida pelo proprietário **Yarlei Silva Dias**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado a uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social:

6º O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou a propriedade;

7º Ao término do exercício social, que se encerrará todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo apurado lucro o mesmo poderá ser distribuído ao proprietário atendendo a legislação pertinente nos critérios estabelecidos pela lei 11.638 de 2007 ou se não houver interesse do proprietário o mesmo permanecerá em Lucro Acumulados para futura destinação.

8º O administrador da empresa **Yarlei Silva Dias** já qualificado acima tem pleno direito de fixar uma retirada mensal, a título pró-labore, dentro dos limites dedutíveis, fixados pela legislação do imposto de renda, e ainda destinar parte dos lucros à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido em lei, ou então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação;

9º Fica eleito o foro de Arcos – MG, para resolução de todas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando-se a todos por mais especiais que sejam. E por estarem todos de pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado assinam o presente ato digitalmente, Yarlei Silva Dias.

Arcos, 06 de agosto de 2019.



Avantum Consultoria Contábil Eireli  
Rua Donato Rocha, 499 – Apto 01  
Genny Andrade Rodrigues  
Arcos – Minas Gerais

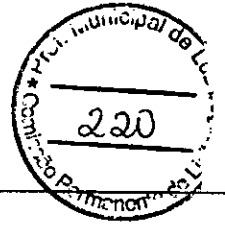
*Handwritten signatures and initials: JBP, W, A, and others.*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/344.701-1	MGN1979632791	06/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten marks and signatures:*  
A small circle at the top right.  
A signature 'Jop.' at the bottom left.  
A signature 'wt' at the bottom center.  
A signature 'A P' at the bottom right.  
A signature 'wsp' at the bottom right.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, de nire 3160052994-6 e protocolado sob o número 19/344.701-1 em 06/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7420604, em 08/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS

Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

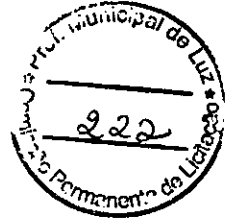
Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7420604 em 08/08/2019 da Empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600529946 e protocolo 193447011 - 05/08/2019. Autenticação: 3EC577CBE889E1CBBA643CDDC929FDB16C20A40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/344.701-1 e o código de segurança Imno Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

1002/2019

Arcos, 03 de setembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais

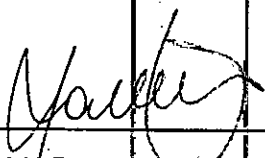


Processo Licitatório nº 087/2019  
Concorrência nº 001/2019

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

LBD Engenharia Eireli, CNPJ Nº 20.743.945/0001-00, com sede na Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 81, Bairro Grajaú, na cidade de Arcos, no estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Yarllei Silva Dias, RG nº 7.238.186 MTPS ES e CPF nº 059.416.547-40, para fins da CONCORRÊNCIA nº 001/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2016.

Arcos, 03 de setembro de 2019.

  
YARLLEI SILVA DIAS  
MTPS ES 7.238.186  
CPF 059.416.547-40  
SÓCIO ADMINISTRADOR



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LBD ENGENHARIA EIRELI  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160052994-6	20.743.945/0001-00	16/07/2014	23/08/2014

Endereço Completo:

RUA EUGENIO COUTINHO DE FARIA 81 - BAIRRO GRAJAU CEP 35588-000 - ARCOS/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
059.416.547-40	YARLEI SILVA DIAS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/08/2019 Número: 7420604

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LBD CONSTRUCOES LTDA - ME	3121085581-4	31600529946	xx	TRANSFORMACAO
LBD CONSTRUCOES LTDA - ME	5320195324-6	31210855814	xx	INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2019 09:13

MARINEY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001969765 e visualize a certidão)



19/360 108-7

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.743.945/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2014
NOME EMPRESARIAL <b>LBD ENGENHARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LBD ENGENHARIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R EUGENIO COUTINHO DE FARIA</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.588-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRAJAU</b>	MUNICÍPIO <b>ARCOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WENDER@AVANTUM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3351-1909</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 14:12:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.743.945/0001-00**Razão Social:** LBD ENGENHARIA EIRELI**Endereço:** R EUGENIO C DE FARIA 81 / GRAJAU / ARCOS / MG / 35588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2019 a 14/09/2019**Certificação Número:** 2019081603212192294299

Informação obtida em 27/08/2019 11:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos(MG) 35588-000 - Fone (37) 3359-7900  
E-mail: arcosmg@twister.com.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50



Número de Controle	
Ano certidão / Número certidão	
2019	3782

**CERTIDÃO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social Nome 35307 LBD ENGENHARIA EIRELI	
Endereço Fiscal RUA EUGENIO COUTINHO FARIA 241 GRAJAU 35588000 ARCOS MG	
Atividade Principal	CNAE/CAE
CNPJ 20.743.945/0001-00	

Finalidade:  Quaisquer Finalidades

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos que até a presente data nao consta nesta repartição fazendária, registro de débito definitivamente constituído em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar qualquer débito sujeito à apuração, nos termos da legislação em vigor.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurado e/ou lançados.

**A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ:** 13/09/2019

**Observações:** Esta certidão abrange todos os tributos municipais de sua responsabilidade


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site do Portal do Cidadão da Prefeitura de Arcos - Minas Gerais em <http://portal.arcos.mg.gov.br:8081/cidadao>

Código de verificação de autenticidade: 13617309013617

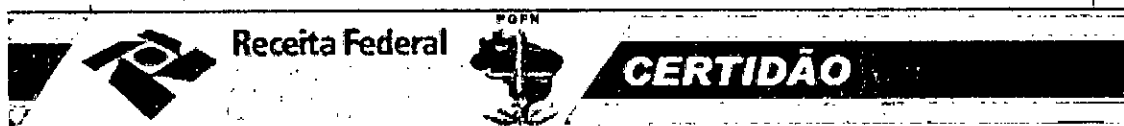
14 de Agosto de 2019

SECRETARIA DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

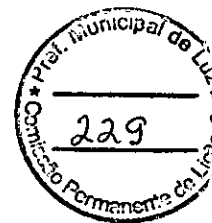
*Handwritten signatures and initials:*  
JBC  
W  
J  
W

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/08/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/11/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: LBD ENGENHARIA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002966147.00-90	CNPJ/CPF: 20.743.945/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EUGENIO COUTINHO DE FARIA		NÚMERO: 81
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GRAJAU	CEP: 35588000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ARCOS	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000351181777		





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LBD ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 20.743.945/0001-00

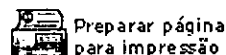
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:39:20 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2020.  
Código de controle da certidão: **D5AA.1D00.C772.3E40**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Arcos, 03 de setembro de 2019



À Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais

Processo Licitatório nº 087/2019  
Concorrência nº 001/2019

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

A LBD Engenharia Eireli, CNPJ Nº 20.743.945/0001-00, com sede na Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 81, Bairro Grajaú, na cidade de Arcos, no estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Yarllei Silva Dias, RG nº 7.238.186 MTPS ES e CPF nº 059.416.547-40, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

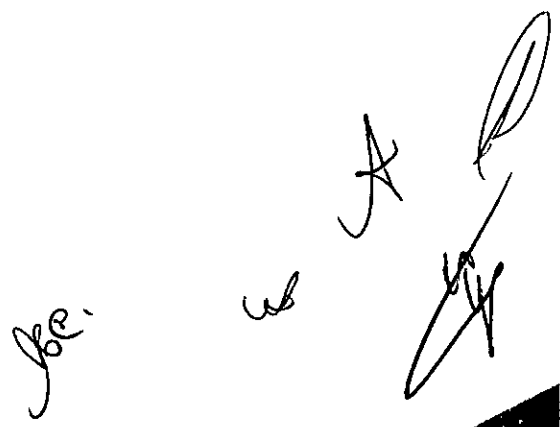
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )



Arcos, 03 de setembro de 2019.

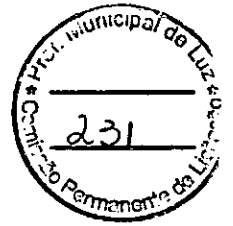


YARLLEI SILVA DIAS  
MTPS ES 7.238.186  
CPF 059.416.547-40  
SÓCIO ADMINISTRADOR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBD ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.743.945/0001-00

Certidão nº: 174018478/2019

Expedição: 12/06/2019, às 15:38:57

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LBD ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.743.945/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

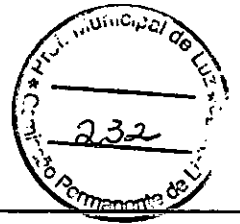
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600529946	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LBD ENGENHARIA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193490536273

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ARCOS  
Local

30 Abril 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data      Vogal      Vogal      Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7286590 em 02/05/2019 da Empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600529946 e protocolo 191820270 - 26/04/2019. Autenticação: 3B77D988D7455A9CD980C01057B5FCC139DCA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.027-0 e o código de segurança Y1fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1002/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.027-0	J193490536273	26/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

WA

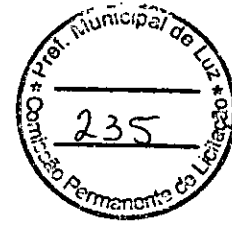
Handwritten signatures and initials





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.089,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.089,42C
LUCROS ACUMULADOS	216.746,28C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	139.656,86D

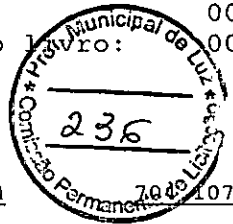


Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

\_\_\_\_\_  
RILEI SILVA DIAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 059.416.547-40

\_\_\_\_\_  
WENDER RODRIGO DA SILVA  
CPF no CRC - MG sob o No. 096437  
CPF: 026.755.396-00

Empresa licenciado para WENDER RODRIGO DA SILVA



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

<b>RECEITA BRUTA</b>			
SERVIÇOS PRESTADOS	704.107,84	<u>704.107,84</u>	<u>704.107,84</u>
<b>DUÇÕES</b>			
(-) ISS	(21.410,45)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(30.832,45)	<u>(52.242,90)</u>	<u>(52.242,90)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>651.864,94</u>
<b>CRO BRUTO</b>			<u>651.864,94</u>
<b>SPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>(706.313,62)</u>
<b>SPESAS COM VENDAS</b>			
INSS	(1.697,80)	<u>(1.697,80)</u>	<u>(1.697,80)</u>
<b>SPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(338.780,96)		
PRO-LABORE	(11.933,33)		
13º SALÁRIO	(27.180,58)		
FÉRIAS	(12.568,04)		
FGETS	(32.582,01)		
ATESTADOS DE SAUDE OCUPACIONAL	(1.360,00)		
AUXILIO ALIMENTACAO	(5.616,49)		
MULTAS DE MORA	(61,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(65,64)		
ÁGUA E ESGOTO	(72,50)		
HONORARIOS CONTABEIS	(7.362,00)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(183.663,43)		
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(34.699,19)		
FRETES DIVERSOS	(126,35)		
DESPEAS DIVERSAS	(13.701,92)		
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(850,00)		
TARIFA BANCARIA MANUTENCAO DE CONTA - BANCO SIC	(216,00)		
JUROS ADIANTAMENTO DE DEPOSITO - BANCO SICOOB	(101,20)		
IOF SOBRE UTILIZACAO DE LIMITE - BANCO SICOOB	(767,97)		
TARIFA S/ FOLHA DE CHEQUE - BANCO SICOOB	(250,00)		
TARIFA BANCARIA - TARIFA DE TED - BANCO SICOOB	(309,66)		
TARIFA ACATAMENTO DE CHEQUE - BANCO SICOOB	(394,00)		
TARIFA CHEQUE DEVOLVIDO - BANCO SICOOB	(190,00)		
TARIFA LIBERACAO LIMITE CONTA GARANTIDA - BANCO	(80,00)		
JUROS CONTA GARANTIDA - BANCO SICOOB	(1.619,31)		
IOF S/EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB	(2.149,03)		
TARIFA PAGAMENTO DE SALÁRIOS - BANCO SICOOB	(375,00)		
SEGUROS - BANCO SICOOB	(2.459,65)		
JUROS ROTATIVOS - BANCO SICOOB	(500,00)		
JUROS EMPRESTIMOS - BANCO SICOOB	(12.188,92)		
TARIFA CONTA CERTA - BANCO ITAU	(490,29)		
TARIFA TAXA DEVOLUCAO CHEQUE - BANCO ITAU	(60,70)		
JUROS ADIANTAMENTO DE DESPOSITANTE - BANCO ITAU	(72,25)		
IOF - BANCO ITAU	(4,49)		
TARIFA ANUIDADE CARTAO CREDITO - BANCO BRADESCO	(82,50)		
TARIFA CESTA EMPRESARIAL - BANCO BRADESCO	(648,30)		
TARIFA CHEQUE VALOR SUPERIOR - BANCO SICOOB	(207,80)		
TARIFA ENCARGOS LIMITE DE CREDITO - BANCO BRADI	(1.256,21)		
IOF S/UTILIZACAO LIMITE - BANCO BRADESCO	(155,50)		
TARIFA CHEQUE FLEX PJ - BANCO BRADESCO	(750,00)		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

istema licenciado para WENDER RODRIGO DA SILVA





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018



SPESAS ADMINISTRATIVAS

TARIFA DOC/TED PESSOAL - BANCO BRADESCO	(95,30)		
TARIFA EXCEDENTE GUICHE - BANCO BRADESCO	(44,60)		
TARIFA ADIANTAMENTO DE DEPOSITANTE - BRANCO BR/	(315,00)		
TARIFA FOLHA DE CHEQUE - BANCO BRADESCO	(62,45)		
JUROS EMPRESTIMO - BANCO BRADESCO	(8.146,25)	(704.615,82)	(704.615,82)

CEITAS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS - BANCO ITAU			
JUROS ATIVOS DE APLICACOES - BANCO ITAU	0,53	0,53	0,53

SULTADO OPERACIONAL

(54.448,15)

SULTADO ANTES DO IR E CSL

(54.448,15)

EJUÍZO DO EXERCÍCIO

(54.448,15)

declaramos sob as penas da lei que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos  
r e s . .

RLLEI SILVA DIAS  
MINISTRADOR  
F: 059.416.547-40

WENDER RODRIGO DA SILVA  
g. no CRC - MG sob o No. 096437  
F: 026.755.396-00

istema licenciado para WENDER RODRIGO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7286590 em 02/05/2019 da Empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600529946 e protocolo 191820270 - 26/04/2019.  
Autenticação: 3B77D988D7455A9CD980C01057B5FCC139DCA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.027-0 e o código de segurança Y1fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(002) 31000000



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.027-0	J193490536273	26/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.755.396-00	WENDER RODRIGO DA SILVA
059.416.547-40	YARLEI SILVA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, de nire 3160052994-6 e protocolado sob o número 19/182.027-0 em 26/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7286590, em 02/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.547-40	YARLLEI SILVA DIAS
026.755.396-00	WENDER RODRIGO DA SILVA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 02 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.006.136-00	ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 02 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7286590 em 02/05/2019 da Empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, Nire 31600529946 e protocolo 191820270 - 26/04/2019. Autenticação: 3B77D988D7455A9CD980C01057B5FCC139DCA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.027-0 e o código de segurança Y1IQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/05/2019

A empresa LBD Engenharia - Eireli, inscrita no CNPJ 20.743.945/0001-00 estabelecida a Rua Eugenio Coutinho, 241 no Bairro Grajau na cidade de Arcos, Minas Gerais, atendendo sua Solicitação vem através deste apresentar os índices econômicos apresentando os resultados positivos e a capacidade financeira da empresa acima qualificada;

a) Índice de liquidez corrente;

$$\text{Liquidez Corrente} \quad \frac{\text{AC} \quad \text{R\$ } 475.110,03}{\text{PC} \quad \text{R\$ } 24.577,53} = 19,33$$

b) Índice de liquidez geral;

$$\text{Liquidez Geral} \quad \frac{\text{AC} + \text{ANC} \quad \text{R\$ } 475.110,03 + \text{R\$ } 32.223,69}{\text{PC} + \text{PNC} \quad \text{R\$ } 24.577,53 + \text{R\$ } 205.666,77} = 2,20$$

c) Índice de endividamento geral;

$$\text{Endividamento Geral} \quad \frac{\text{PC} + \text{ELP} \quad \text{R\$ } 230.244,30}{\text{AT} \quad \text{R\$ } 507.333,72} = 0,45$$

d) Índice de solvência geral Circulante

$$\text{Solvência Geral} \quad \frac{\text{AT} \quad \text{R\$ } 507.333,72}{\text{PC} + \text{ELP} \quad \text{R\$ } 230.244,30} = 2,20$$

Não mais para o momento, esperamos ter atendido a solicitação e permanecemos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que julgarem necessárias.

Arcos, 14 de maio de 2019.

*Yarlei Silva Dias*  
Sócio Administrador  
LBD Engenharia – Eireli  
Yarlei Silva Dias  
059.416.547-40

*Wender Rodrigo da Silva*  
Avantum Consultoria Contábil - Eireli  
Wender Rodrigo da Silva  
026.755.396-00

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

*Wender Rodrigo da Silva*  
Contador - CRC 246.189/637  
CPF: 028.755.396-00



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARCOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LBD ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 20.743.945/0001-00

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Agosto de 2019 às 14:20

ARCOS, 14 de Agosto de 2019 às 14:20

**Código de Autenticação:** 1908-1414-2016-0081-7093

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 036427/19

VALIDA ATE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO \*\*\*\*\*

RAZAO SOCIAL: LBD ENGENHARIA EIRELI  
ENDereco: RUA EUGENIO COUTINHO, 81 GRAJAU  
ARCOS - MG CEP: 35588000  
CNPJ: 20.743.945/0001-00 PROCESSO: 14199717  
REGISTRO NO CREA-MG: 073662 EXPEDIDO EM: 14/09/2017  
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS )

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) : -----

NOME: YARLLEI SILVA DIAS  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 14/09/2017  
CARTEIRA: 27465/D EXPEDIDA EM 02/01/2012 PELO CREA-ES  
RNP: 0810345005  
VISTO 44093 EM 28/10/2015

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 7 \*

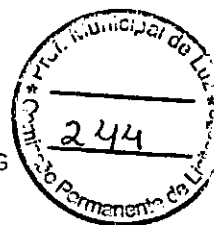
NOME: MARCO ANTONIO CHAVES COSTA  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/07/2019  
CARTEIRA: 167279/D EXPEDIDA EM 08/07/2013 PELO CREA-MG  
RNP: 1412207460

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA

----- continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 036427/19

VALIDA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019

M. CHAVES CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME: RUDINEI FERREIRA RAMOS  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 27/08/2019  
CARTEIRA: 62367/D EXPEDIDA EM 30/11/1995 PELO CREA-MG  
RNP: 1403621110

ATRIBUIÇÕES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUÇÃO: 218 ARTIGO: 7 \*

DECRETO: 23569 ARTIGO: 028 \*

DECRETO: 23569 ARTIGO: 029 EXCLUIR ALÍNEA 'A' \*

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*

CFAL CONSTRUTORA EIRELI

CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI

OBJETIVO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACIONES; MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. \* \* \* \* \*

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 036427/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 27 DE AGOSTO DE 2019 \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

FIM

PÁGINA 2 DE 2

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



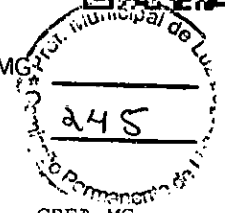


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 097383/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: YARLLEI SILVA DIAS  
CARTEIRA: ES-27465/D REGISTRO: 11.0.0000027465 RNP: 0810345005  
DATA DO REGISTRO: 02/01/2012  
NÚMERO DO VISTO: 44093 DATA DO VISTO: 28/10/2015  
CPF: 059.416.547-40  
ENDEREÇO: RUA EUGENIO COUTINHO DE FARIA, 241  
BAIRRO: GRAJAU - ARCOS/MG  
CEP: 35.588-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/12/2011  
ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 7

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 097383/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 14 DE MAIO DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

*[Handwritten signatures and initials: JRP, WA, and a large signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NÚMERO: 111444/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RUDINEI FERREIRA RAMOS  
CARTEIRA: MG-62367/D REGISTRO: 04.0.0000062367 RNP: 1403621110  
DATA DO REGISTRO: 25/07/1994  
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0094001304 NO PERÍODO DE 25/07/1994 A 25/07/1995  
CPF: 363.912.200-34  
ENDEREÇO: RUA VITALINA SENHORIA DIAS, 91  
BAIRRO: BELA VISTA - FORMIGA/MG  
CEP: 35.570-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 22/07/1994  
ESCOLA: FACULDADE DE ENGENHARIA DE PASSOS  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 7 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029 EXCLUIR ALINEA: 'A'

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 111444/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 27 DE AGOSTO DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 107538/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \* ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCO ANTONIO CHAVES COSTA  
CARTEIRA: MG-167279/D REGISTRO: 04.0.0000167279 RNP: 1412207460  
DATA DO REGISTRO: 08/07/2013  
CPF: 079.890.566-23  
ENDEREÇO: AV BRASIL, 925  
BAIRRO: MANGABEIRAS - FORMIGA/MG  
CEP: 35.570-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 15/12/2012  
ESCOLA: CENTRO UNIVERSITARIO DE FORMIGA - UNIFOR  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 107538/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 25 DE JULHO DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE: LBD CONSTRUÇÕES LTDA**, firma estabelecida na Rua Arlindo Rodrigues de Miranda, nº 196 – Bairro Cidade Nova em Arcos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.945/0001-00, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por Yarlei Silva Dias, brasileiro, casado, empresário, portadora da CNH nº 038.042.645.75, inscrito no sob o nº. CPF: 059.416.547-40, residente e domiciliada na Rua Eugenio Coutinho de Faria, 241, Bairro Grajaú, Arcos-MG.

**CONTRATADO: Rudinei Ferreira Ramos**, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional do CREA-MG nº 62.367/D, inscrito no CPF sob o nº. 363.912.200-34, portador do RG: 07.575.396-2 SSP-RJ, residente e domiciliado na Rua Vitalina Senhorinha Dias, nº 91, Bairro Bela Vista, Formiga-MG. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, para uma jornada a 8,00 (oito) horas diária, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-a/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é até a data de 18.09.2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Arcos-MG, 18 de Setembro de 2017.



*Rudinei Ferreira Ramos*

CONTRATANTE CONTRATADO:



*Yarlei Silva Dias*

CONTRATANTE CONTRATANTE:

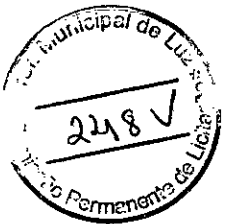
CONFERE COM ORIGINAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*J*  
*A*  
*ut*  
*pe*  
*ut*  
*ut*



**SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO**  
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA TABELIÃO      PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000  
CENTRO - ARCOS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-2707

EDITECO AUTENTICA A(S) FIRMA(S) DE:  
(CJ31233) RUDINEI FERREIRA RAMOS, (CJ31234) YARLEI \*\*\*  
SILVA DIAS \*\*\*\*

Arcos, 18/09/2017 15:58:20 27316

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Marcelo de Oliveira Rocha - Tabelião

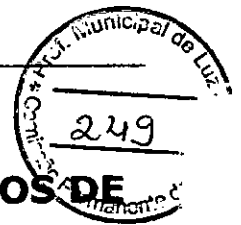
Emol.:R\$9,06 Recomp.:R\$0,54 T.F.Jur.:R\$2,98 Total:R\$12,58



*Conf*

*[Signature]*

**CONFERE COM ORIGINAL**



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PRESTADOR: Marco Antônio Chaves**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do Registro no CREA MG sob o n.º MG 167279/D, inscrito no CPF sob o n.º 079.890.566-23, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 955 no Vila Nirmatele na Cidade de Formiga - MG CEP 35.570-000.

**TOMADOR: LBD Engenharia Eirelli- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.743.945/0001-00, estabelecida na Rua Eugenio Coutinho de Faria, nº 81, bairro Grajaú, em Arcos/MG, CEP n.º 35.588-000, neste ato representada pela sócia **Yarlei Silva Dias**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 059.416.547-46, residente e domiciliado na rua Eugenio Coutinho de Faria, nº 241 Bairro Grajaú na cidade de Arcos/MG, CEP n.º 35.588-000.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços para o acompanhamento técnico e responsabilidade técnica de obras a serem executadas pelo TOMADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados na sede da **TOMADOR**, localizada na rua Eugenio Coutinho de Faria, 81 Grajaú na Cidade de Arcos - MG CEP 35.588-000, bem como nos canteiros das obras da TOMADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

O valor mensal da prestação de serviços descrita na Cláusula Primeira será no correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços.

*(Handwritten signatures and initials)*

CONFERE COM ORIGINAL



#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de vigência indeterminado, podendo as partes reincidi-lo a qualquer data desde que haja uma comunicação prévia de 30 dias entre as partes antes da rescisão.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

O **PRESTADOR** compromete-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira mediante normas e regras estabelecidas pelo seu Órgão de Classe, bem como aquelas atinentes à sua profissão.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR

A **TOMADOR** compromete-se:

- a) disponibilizar condições logísticas para a prestação dos serviços;
- b) efetuar o pagamento do preço a tempo e modo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, por qualquer uma das partes, devendo a que deu causa pagar multa equivalente a duas vezes o valor indicado na Cláusula Terceira, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão serão formalmente motivados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso não seja mais do interesse de qualquer das partes manter o presente contrato, deverá comunicar à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de rescisão, a baixa da responsabilidade do **PRESTADOR** deverá ser comunicada ao CREA por ele, imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA OITÁVA: DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma

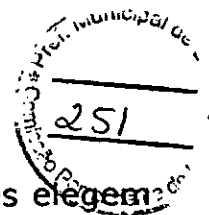
CONFERE COM  
ORIGINAL

prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Formiga/MG, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



FORMIGA, 25 de julho de 2019.

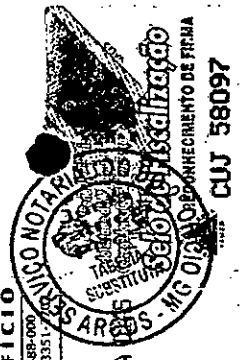
*[Handwritten signature]*  
2º OFÍCIO  
**MARCO ANTÔNIO CHAVES COSTA**  
CPF N.º 079.890.566-23

*[Handwritten signature]*  
2º OFÍCIO  
ARCS-MG  
**LBD ENGENHARIA EIRELLI-ME**  
CNPJ N.º 20.743.945/0001-00

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
**TESTEMUNHA**  
CPF n.º 112.000.416-84

*[Handwritten signature]*  
**TESTEMUNHA**  
CPF n.º 118.092.476-24



**SERVIÇO NOTARIAL DO SEGUNDO OFÍCIO**  
MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA  
PÇA. FLORIANO PEIXOTO, 50 - CEP 35588-000  
CENTRO - ARCS - MG - FONE/FAX: (37) 3351-1005  
TABELÃO  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
SUBSTITUIÇÃO  
ARCS - MG  
CUJ 58097  
Em Testemunho  
Júnia Patrícia Feres - Substituta  
Emol.: R\$5,10 Reconpe: R\$0,30 T. J.: R\$1,65 Total: R\$7,05



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
LINA MARIA PORTELA  
Serventúria  
Reconheço a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Formiga (MG) 25 JUL 2019  
Em teor *[Handwritten signature]*  
Substituto: Antônio F. P. Neto  
Substituta: Tânia Portela

*[Handwritten signatures]*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160007622

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO CHAVES COSTA.... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCO ANTONIO CHAVES COSTA.....  
Registro: 04.0.0000167279..... RNP: 1412207460.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420160000003069569 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 27/4/2016.....Baixada em: 16/4/2017.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA.....

Contratante: MUNICIPIO DE FORMIGA..... CPF/CNPJ: 16784720000125  
Logradouro: RUA BARÃO DE PIUMHI..... Nº: 121...  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: FORMIGA..... UF: MG..... CEP: 35570-000  
Contrato: 005/2016..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R\$ 1110238,88..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....  
Endereço da obra/serviço: RUA E..... Nº: .....  
Complemento: ..... Bairro: GERALDO VELOSO.....  
Cidade: FORMIGA..... UF: MG..... CEP: 35570-000

Início: 28/3/2016. Conclusão efetiva: 16/4/2017.... Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: SAÚDE..... Código: .....

Proprietário: MUNICIPIO DE FORMIGA..... CPF/CNPJ: 16784720000125

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS HOSPITALARES ,  
Quantidade 459,33 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS HOSPITALARES ,  
Quantidade 459,33 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES  
CONST PARA FINS HOSPITALARES , Quantidade 459,33 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE  
INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS HOSPITALARES , Quantidade 459,33 , Unidade m²;  
EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS HOSPITALARES , Quantidade 459,33  
, Unidade m².....

Observações

Handwritten mark

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - Minas Gerais  
 Rua Doutor José Augusto D'Ávila nº 10  
 Centro - Formiga (MG) - CEP 38.900-000  
 Telefone: (35) 3248-1000  
 www.formiga.mg.gov.br

CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01.	<b>SERVIÇOS PRELIMIARES</b>		
01.01	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00
01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00
01.03	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	60,00
01.04	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
01.04.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/ESGOTO INCLUSIVE RESERVATORIO	UN	1,00
01.04.02	INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA	UN	1,00
01.05	<b>MURO DE DIVISA</b>		
01.05.01	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E = 15 CM, H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	M	82,25
01.05.02	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	369,60
01.06	<b>ANDAIME</b>		
01.06.01	TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	UNXMÊS	3,00
01.06.02	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	356,92
02.	<b>ESTRUTURAS METÁLICAS E FECHAMENTOS LIGHT STEEL FRAMING</b>		
02.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (AÇO ESTRUTURAL PARA PÓRTICO E CAIXA D'ÁGUA)	KG	8.492,52
02.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIS METÁLICOS DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING	M2	459,33
02.03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	M2	459,33
02.04	TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUIVE REVESTIMENTO E FORRO	CARRETA	2,00
03.	<b>ALVENARIAS E DIVISÕES</b>		
03.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM J UNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	M2	2,00
03.02	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	M2	12,29
03.03	DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	14,58
04.	<b>COBERTURAS</b>		
04.01	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA 0,5 MM	M2	464,37
04.02	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEIEIRA METÁLICA PARA TELHA	M	40,71
04.03	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	121,76
04.04	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA CONJUGADA EM CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO	M	92,04
04.05	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	113,20
05.	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO</b>		
05.01	CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23,13
05.02	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	23,13
05.03	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	M2	122,46
05.04	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	23,13
05.05	PROTEÇÃO MECANICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23,13
05.06	JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	M	115,17
06.	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
06.01	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>		
06.01.01	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	186,00

Selo de Controle  
 058974

253

Municipal de L...

253

Permanente...

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

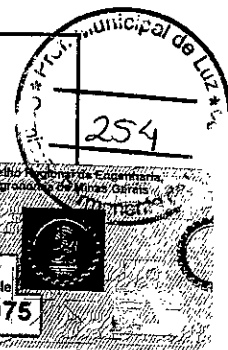
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 Rua Comendador Olímpio (Favelado) nº 23  
 Centro - Formiga (MG) - Cep: 35.700-000  
 Datas: (51) 3322-1348



CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	UNID	Valor
06.01.03	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00
06.01.04	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00
06.01.05	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
06.01.06	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
06.01.07	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00
06.01.08	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
06.01.09	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
06.01.10	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,00
06.01.11	TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
06.01.12	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
06.01.13	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
06.01.14	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS FIBRA COM TAMPA	UN	1,00
06.01.15	BOLSA DE LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
06.01.16	BUCHA DE REDUCCAO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
06.01.17	CAIXA DE GORDURA PRE-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
06.01.18	CAIXA DE GORDURA PRE-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
06.01.19	CAIXA DE INSPECÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
06.01.20	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GREHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
06.01.21	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
06.01.22	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.01.23	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.01.24	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
06.01.25	ADICIONAL NA ALTURA DA CAIXA DE INSPECÃO EM CONCRETO PRE MOLDADO DN 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,60
06.02	LOUÇAS E METAIS		
06.02.01	VASO SANITARIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALEIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITARIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	UN	4,00
06.02.02	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	3,00
06.02.03	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
06.02.04	CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRAO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VALVULA, SIFAO CROMADOS	UN	6,00
06.02.05	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRAO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA, SIFAO OU EQUIVALENTE	UN	4,00
06.02.06	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSA LIFE, NA COR BRANCA PADRAO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VALVULA, SIFAO CROMADOS	UN	11,00
06.02.07	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	2,00
06.02.08	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	UN	2,00
06.03	ACESSÓRIOS		
06.03.01	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE AGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
06.03.02	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRAO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
06.03.03	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRAO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
FORMIGA / MG

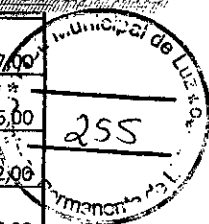


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
Rua Coronel José Góes nº 170 - Fone: 3226.1000  
Cidade de Formiga - Minas Gerais

Selo de Controle nº 058976

CLIENTE:  
EMPRESA:  
OBRAS:  
LOCAL:

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR
06.03.04	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
06.03.05	TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
06.03.06	TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.07	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
06.03.08	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
06.03.09	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
06.03.10	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
06.03.11	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
06.03.12	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.13	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.15	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
06.03.16	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
06.03.17	VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
06.03.18	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.19	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L= 60 CM	UN	1,00
06.03.20	BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L=80 CM	UN	10,00
06.03.21	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L= 60 CM	UN	8,00
06.03.22	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	UN	4,00
06.03.23	BANCO ARTICULADO PARA BANHO	UN	2,00
06.03.24	LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	19,00
06.03.25	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
06.03.26	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
06.03.27	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
06.03.28	RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
06.03.29	CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
06.03.30	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
06.03.31	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
07.01	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
07.01	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	UN	1,00
07.02	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00
07.03	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
07.04	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
07.05	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
07.06	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
07.07	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
07.08	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5,00



CONFERE COM

JCP



et

A

[Handwritten signature]

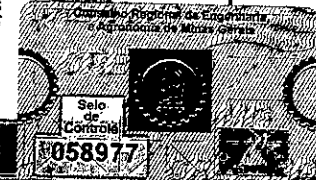
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
 Rua Coronel José Olímpio de Almeida, nº 40  
 Centro - Formiga / MG - CEP: 35.500-000



CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição		
<b>08. DRENAÇÃO</b>			
08.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	47,60
08.02	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	M2	86,40
08.03	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	47,60
08.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	12,00
08.05	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	24,00
08.06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	84,00
08.07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	24,00
08.08	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	30,00
08.09	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	6,00
08.10	GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
08.11	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00
08.12	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00
08.13	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 100 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00
<b>09. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
09.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	226,00
09.02	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
09.03	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00
09.04	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00
09.05	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
09.06	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
09.07	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
09.08	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00
09.09	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	136,00
09.10	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
09.11	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	3,00
09.12	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO INSTALACAO	UN	1,00
09.13	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
09.14	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E I NSTALACAO	UN	47,00
09.15	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
09.16	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
09.17	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
09.18	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
09.19	CONDULETE TIPO TB EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	UN	12,00
09.20	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	76,00
09.21	CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2,00
09.22	CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	30,00
09.23	CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,75 KV, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90°C, COM COBERTURA EM PVC, RESISTENTE A CHAMA, DE ACORDO COM A NBR 13248		
09.23.01	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	M	3.100,00
09.23.02	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	M	3.815,00

256  
 Prefeitura Municipal de Luz  
 Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG

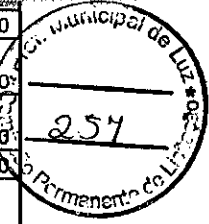


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
 Rua Coronel João Domingos de Almeida, 112  
 Centro - Formiga / MG  
 CEP: 35.900-000  
 Telefone: (35) 3231-1000

CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Selo de Controle  
 058978

Item	Descrição	Unid.	Valor
09.23.03	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	M	238,00
09.24	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	29,00
09.25	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	46,00
09.26	PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 19 X 38 MM	M	21,00
09.27	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE	UN	46,00
09.28	COMPLETA		
09.28	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	11,00
09.29	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	19,00
09.30	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V.	UN	23,00
09.31	COMPLETA		
09.31	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	129,00
09.32	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
09.33	CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2"	UN	2,00
09.34	TOMADA 2P+T SEM PLACA 2"X4"REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
09.35	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	19,00
09.36	TIRANTE ROSQUEADO DE 1/4". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	M	75,00
09.37	BRACEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4"	UN	1.200,00
09.38	SUSPENSÃO PARA TIRANTE. REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	125,00
09.39	CHUMBADOR C8A - 1/4" X 2". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	125,00



CONFERE COM

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
 Rua Coronel José Gurgel de Almeida, nº 42  
 Caixa Postal - Formiga / MG - Cep: 35.060-005  
 Telefone: (35) 335-1542  
 www.formiga.mg.gov.br

CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Controlador de Qualidade  
 e Administração de Materiais / Gerente

Selo de Controle  
**058979**

258

Com. Municipal de Lic. 200

Permanente 201

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor
09.40	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 120 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR PR 04/05	UN	1,00	
<b>10. CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
10.01	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	40,00	
10.02	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	730,00	
10.03	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00	
10.04	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T	CJ	1,00	
10.05	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1,00	
10.06	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4,00	
10.07	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23,00	
10.08	PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	76,00	
10.09	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	
10.10	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,00	
10.11	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	1,00	
10.12	RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	UN	1,00	
10.13	SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	UN	1,00	
10.14	NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	UN	1,00	
<b>11. CBTV E SONORIZAÇÃO</b>				
11.01	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,00	
11.02	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	
11.03	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	
11.04	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
11.05	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
11.06	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	3,00	
11.07	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	71,00	
11.08	CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	M	43,00	
<b>12. SPDA</b>				
12.01	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	18,00	
12.02	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	
12.03	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm² -- ACABAMENTO NATURAL. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	56,00	
12.04	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	
12.05	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	511,00	
12.06	BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	511,00	

*[Handwritten signatures and marks]*

**CONFERE COM ORIGINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

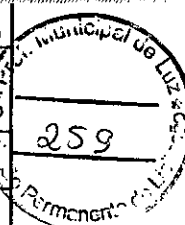
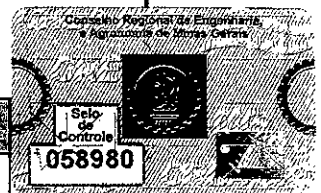
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁFEGO  
 Rua Coronel José Gaspar de Almeida, nº 45  
 Centro - Formiga (MG) - Cap. 35.275-000  
 Telefone (37) 3228-0341  
 e-mail: secretariadetransporte@formiga.mg.gov.br

CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
12.07	PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.08	HASTE DE AÇO REVESTIDA COM ALTA CAMADA DE COBRE DO TIPO COPPERWELD Ø 3/4"x3000mm, CONFORME NBR 13571, CRAVADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50m.	UN	17,00
12.09	CABO DE COBRE NU 50mm², 7 FIOS x Ø3,00mm (NBR 6524). REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	177,00
12.10	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO Ø3/8" SM, COM 7 FIOS, CONFORME NBR 5908. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	227,00
12.11	SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.	UN	1,00
12.12	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	72,00
12.13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00
12.14	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
12.15	CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA SPDA EM AÇO COM 4 PARAFUSOS	UN	9,00
12.16	CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE PARA CONEXÃO DE DOIS CABOS #50mm²	UN	3,00
12.17	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø30cm	UN	3,00
12.18	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø1". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	9,00
12.19	ABRAÇADEIRA DO TIPO "D" COM CUNHA Ø1"	UN	81,00
12.20	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO h=25cm Ø3/8" COM BANDEIRA	UN	21,00
12.21	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UN	21,00
12.22	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE	UN	34,00
<b>13. CLIMATIZAÇÃO</b>			
13.01	DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00
13.02	DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
13.03	EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.04	VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.05	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	2,00
<b>14. ESQUADRIA DE MADEIRA</b>			
<b>14.01 PORTAS</b>			
14.01.01	P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	17,00
14.01.02	P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	4,00
14.01.03	P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	2,00
14.01.04	P120 A - PORTA DE CORRER, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	3,00
14.01.05	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	2,00
14.01.06	PORTA PVC SANFONADA 80 X 180 CM	UN	2,00
<b>14.02 FERRAGENS</b>			
14.02.01	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	UN	24,00
14.02.02	FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA ,TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	UN	2,00
14.02.03	FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	UN	4,00



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
14.02.04	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	UN	8,00
15.	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO		
15.01	JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 80 X 70 CM	UN	2,00
15.02	JO2 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 317 X 70 CM	UN	1,00
15.03	JO3 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 120 X 140 CM	UN	2,00
15.04	JO4 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 245 X 140 CM	UN	4,00
15.05	JO5 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 75 X 70 CM	UN	1,00
15.06	JO6 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM	UN	1,00
15.07	JO7 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 70 CM	UN	2,00
15.08	JO8 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 150 X 140 CM	UN	1,00
15.09	JO9 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 85 X 70 CM	UN	1,00
15.10	J10 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 826 X 160 CM	UN	1,00
15.11	J11 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 205 X 70 CM	UN	3,00
15.12	J12 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM, COM PELÍCULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 117 X 70 CM	UN	1,00
15.13	J13 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 325 X 140 CM	UN	2,00
15.14	J14 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 180 X 140 CM	UN	1,00
15.15	J15 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 205 X 110 CM	UN	1,00
15.16	J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 597 X 140 CM	UN	1,00
15.17	J17 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 208 X 140 CM	UN	1,00
15.18	J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO ANODIZ. NATURAL - 410 X 95 CM	UN	1,00
15.19	GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO E VIDRO 60 X 60 CM	UN	1,00
15.20	P80A - PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM PELÍCULA, 10 MM ACAB. EM ALUMÍNIO - 80 X 260 CM	UN	1,00
15.21	P245 - PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMÍNIO - 245 X 260 CM	UN	2,00
15.22	P75 - PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMÍNIO - 75 X 300 CM	UN	2,00
15.23	P205 - PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMÍNIO - 205 X 210 CM	UN	1,00
15.24	JP1 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, ABRIR. LARGURA: 150CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 150 X 260 CM	UN	1,00
16.	ESQUADRIA METÁLICA		
16.01	PV1 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS VENEZIANA - 120 X 100 CM	UN	1,00
16.02	PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	UN	2,00
16.03	PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA - 120 X 210 CM	UN	1,00
16.04	PT2 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 250 X 200 CM	UN	1,00
16.05	ALCAPOA EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
17.	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
17.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50
17.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50
17.03	REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	280,39

Municipal de Formiga  
 260  
 Permanente

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁFEGO  
 Rua Coronel José Siqueira - 21  
 Caixa - Formiga/MG - Cx. 25.300  
 CEP: 35.200-00

CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor
17.04	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	M2	5,1	
17.05	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	10,80	
18	<b>PISOS</b>			
18.01	<b>PISO INTERNO</b>			
18.01.01	SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	M2	13,40	
18.01.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	418,29	
18.01.03	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	15,07	
18.01.04	PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	403,22	
18.02	<b>FRISOS E RODAPÉS</b>			
18.02.01	RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	338,73	
18.02.02	FRISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	45,00	
18.03	<b>SOLEIRAS E PEITORIS</b>			
18.03.01	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	78,65	
18.03.02	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM	M	63,30	
18.03.03	MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	1,80	
19	<b>ESPELHOS</b>			
19.01	ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	
19.02	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
20	<b>PINTURA INTERNA/ EXTERNA</b>			
20.01	<b>PINTURA INTERNA</b>			
20.01.01	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	1.341,83	
20.01.02	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.175,70	
20.01.03	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	138,60	
20.01.04	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	1.341,83	
20.01.05	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	138,60	
20.01.06	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	51,02	
20.02	<b>PINTURA EXTERNA (FACHADA)</b>			
20.02.01	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	615,37	
20.02.02	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR - PIGUMENTADA NA COR AZUL MINERAL E329	M2	425,37	
20.02.03	TEXTURA TIPO GRAFIATO SOBRE PAREDE, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR - PIGUMENTADA NA COR GOIABADA R243	M2	190,00	
21	<b>BANCADA</b>			
21.01	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	M2	10,62	
21.02	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	M2	2,77	
21.03	BALÇÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	M2	6,94	
21.04	RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	M	30,80	
21.05	PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	M2	19,29	
22	<b>SINALIZAÇÃO</b>			
22.01	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK"	UN	1,00	
22.02	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1,00	

058982



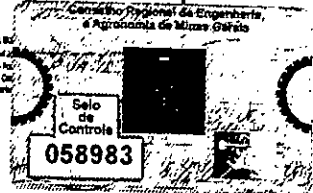
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG



CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22.03	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, KO REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	4,00
22.04	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, KO REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	16,00
22.05	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, KO REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2,00
23.	<b>URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
23.01	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	M2	249,24
23.02	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9,50
23.03	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoyisia japonica	M2	53,79
24.	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
24.01	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	M3	50,00
24.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	459,33
25.	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
26.	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
26.1	Locação da obra (Gabarito)	m²	459,33
26.1	Limpeza do Terreno (Retirada de entulho;carga e descarga;transporte para bota fora DMT até 10km	m³	30,00
27.	<b>TALUDES/MURO DE CONTENÇÃO/MURO DE FECHAMENTO</b>		
27.1	Escavação de talude	m³	138,00
27.2	<b>Muro de Contenção</b>		
27.2.1	Escavação manual de blocos e sapata corrida	m³	31,84
27.2.2	Concreto fck=20mpa (blocos,vigas e pilares)	m³	26,00
27.2.3	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão (sapata corrida)	m³	24,00
27.2.4	Forma e desforma em tábuas de pinho,exclusivo escoramento (3x)	m²	204,00
27.2.5	Armação CA-50 B	kg	1417,24
27.2.6	Alvenaria de bloco cheio 20x20x40	m²	144,70
27.2.7	Chapisco	m²	218,00
27.3	<b>Muro de Fechamento</b>		
27.3.1	Escavação manual de blocos e sapata corrida	m³	48,00
27.3.2	Concreto fck=20mpa (blocos e pilares)	m³	17,37
27.3.3	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão (sapata corrida)	m³	36,00
27.3.4	Forma e desforma em tábuas de pinho,exclusivo escoramento (3x)	m²	113,20
27.3.5	Armação CA-50 B	kg	860,00
27.3.6	Alvenaria de bloco 10x20x40	m²	557,94
27.3.7	Chapisco	m²	1115,88
28.	<b>DRENAGEM</b>		
28.1	Canaleta meia cana Ø40cm	m	145,00
28.2	Plantio de Grama Esmeralda	m²	1140,00
28.3	Caixa de passagem 50x50x60	unid.	4,00
29.	<b>PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO</b>		
29.1	Execução de calçamento em bloquete E=8cm,fck=35mpa,Incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais,colchão de assentamento E=6cm	m²	211,00
29.2	Meio-fio e sarjeta (15x30 cm),moldado in loco,concreto fck=15 mpa	m	105,60
30.	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
30.1	Portões de acesso 4,0x2,5 m em perfil e chapa metálica	m²	20,00
31.	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
31.1	Aterro compactado com placa vibratória-30 cm	m³	138,00
31.2	Regularização com camada drenante brita 1-0.7 cm	m³	33,00
32.	<b>INFRA-ESTRUTURA FUNDACÕES</b>		
32.1	Fornecimento,corte,dobra e armação de Aço CA-50 D<=12,5mm	kg	511,00
32.2	Fornecimento,corte,dobra e armação de Aço CA-60 D<=6,0mm	kg	233,00
32.3	Fornecimento,corte,dobra e armação de Aço CA-60 (Tela Soldada Q335);Armação Inferior	kg	2.467,00

262  
 Prefeitura Municipal de Formiga

CONFERE COM  
 [Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

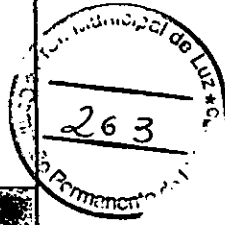
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PLANILHA QUANTITATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG  
 CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA  
 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T1T  
 FORMIGA / MG

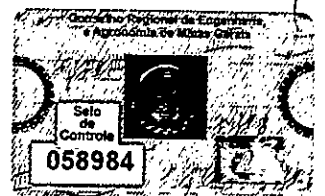


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO  
 Rua Celso José Depina, 21 - Centro - Fone: (35) 329-9055  
 Caixa Postal 155 - CEP 35.900-000  
 Formiga - Minas Gerais



CLIENTE:  
 EMPRESA:  
 OBRAS:  
 LOCAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
32.4	Fornecimento, corte, dobra e armação de Aço CA-60 (Tela Soldada Q196); Armação Superior	kg	1.429,00
32.5	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural usinado bombeado fck=25mpa, brita 1 em fundação	m³	77,00
32.6	Pintura com emulsão asfáltica	m²	459,33
32.7	Camada de regularização em concreto-0,03 cm	m²	459,33
32.8	Escavação manual de vala h<=1,5 m	m³	10,00
32.9	Apiloamento do fundo de vala	m²	27,00
32.10	Forma e desforma em tábuas de pinho, exclusivo escoramento (3x)	m²	81,00
32.11	Lona plástica preta, para impermeabilização E=150 micras	m²	459,33
33.1	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
33.1	Limpeza final da obra	m²	459,33
34.	<b>RAMPA</b>		
34.1	Demolição de calçamento existente em bloquete (28,00 m² x 0,10 cm)	m²	28,00
34.2	Demolição da calçada de rua (12,00 m x 1,20 m x 0,07)	m²	12,00
34.3	Escavação do terreno m=0,80	m³	28,00
34.4	Compactação do terreno	m²	35,00
34.5	Sacar dois portões de entrada	pç	2,00
34.6	Demolir pilares de fixação dos portões (0,20 x 0,20 x 2,00 x 4 pilares)	m³	0,32
34.7	Demolição de muro divisório C/ BOTA FORA (12,50 m² x 0,15)	m³	12,50
34.8	Abertura de valas para construção de quatro pilares e cintamento	m³	1,23
34.9	Aço CA - 50 (90 kg/m³)	kg	53,00
34.10	Concreto fck= 25	m³	2,34
34.11	Forma em tábua 2º reuso	m²	15,20
34.12	Construção de muro divisório	m²	28,00
34.13	Assentamento com acabamento de portões	unid.	2,00
34.14	Calçamento em bloquete	m²	35,00
34.15	Construção da calçada p/ rua em concreto fck=25 (12,00 m² x 0,07 cm)	m³	0,84
34.16	Calçada interna (6,00 m² x 0,07)	m³	0,42
34.17	Rejunte dos bloquetes com areia	div	1,00
35.	<b>PADRÃO CEMIG</b>		
35.1	Construção de padrão completo de 175A, condutor 95mm², eletroduto 65mm², aterramento cobre nú de 10mm² com 3 eletrodutos, proteção 35 mm², lado oposto da rede PA6, intalado em alvenaria e pintura	pç	1,00
35.2	Tubulação de 100 mm², envelopada de concreto	m	24,00
35.3	Lançamento de cabos do padrão do padrão a caixa derivação 95mm	m	98,00
36.	<b>ÁGUA PLUVIAL</b>		
36.1	Caixa de alvenaria 60x60x60 cm	unid.	1,00
36.2	Tubulação de 150 mm em pvc	m	24,00
37.	<b>ESTACIONAMENTO</b>		
37.1	Preparo do terreno	m²	135,00
37.2	Espalhamento e fornecimento de brita 1 h = 10cm	m³	13,50



CONFERE COM ORIGINAL

be.

*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-DF**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0720180000115



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **YARLLEI SILVA DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):  
Profissional: **YARLLEI SILVA DIAS RNP: 0810345005 Registro: 27465/D-ES**  
Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720170033339.....** Tipo de ART: **Obra ou serviço..** Registrada em: **07/06/2017** ....Baixada em: **08/06/2017**  
Forma de registro: **Substituição à 0720140058862.....** Participação técnica: **Individual.....**

Contratante: **Portal do Sol Incorporadora LTDA.....** CPF/CNPJ: **11.843.916/0001-20**

Quadra QI 416, conjunto 2, Lote 04/05 Número: 04/05.. Bairro: **Samambaia Norte.....** CEP: **72320-320**

Cidade: **Samambaia.....** UF: **DF** Complemento: .....

E-Mail: **waldyr@totalqp.com.br.....** Fone: **(61....)32553500....**

Contrato: ..... Celebrado em: **02/01/2014** Valor R\$: **29.860.048,51..**

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Quadra QI 416, conjunto 2, Lote 04/05** Número: **4/5....**

Bairro: **Samambaia Norte.....** CEP: **72320-320.....**

Cidade: **Samambaia.....** UF: **DF** Complemento: .....

Data de início: **05/02/2014** Conclusão efetiva: **27/09/2015** Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Residencial....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **Portal do Sol Incorporação Ltda.....** CPF/CNPJ: **11.843.916/0001-20**

E-Mail: **ruy@conquistdi.com.br** Fone: **(61....) 32553500..**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Execução Edificação de materiais mistos , 30.747,7000 metros quadrados;**

Observações.....

Obra se encontra em andamento, já tendo sido executado 92% da fundação, 72% da estrutura, 35% da alvenaria e 5% de instalação

Informações Complementares.....

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 31/01/2018 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 200504/2018. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. EXCETUA-SE DESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ELEVADORES, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 77425 a 77431, o atestado contendo <7> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720180000115

Data: **06/02/2018** Hora: **10:46:00**

Código de Controle: **BWWHJTL**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF ([www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)).

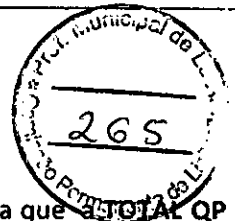
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)

**CONFERE COM ORIGINAL**

**CREA-DF**

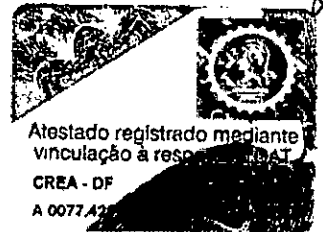
## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica que a **TOTAL QP ENGENHARIA LTDA**, com sede em SHI/S QI 5 Bloco B salas 1 e 2, Lago Sul, inscrito no CNPJ nº 19.053.435/0001-22, neste ato representado por Waldyr Lopes de Souza Junior, inscrito no CPF nº 327.159.601-82, executou em contento a obra **RESIDENCIAL PORTAL DO SOL**, situada na QI 416 CONJ 02 LOTE 04/05 SAMAMBAIA- 72320-320, inscrita no CNPJ nº 11.843.916/0001-20, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, Ruy Hernandez Guerra de Andrade, Brasileiro, Rg 2.429 .166-DF, CPF 021.948.041-96 , para o devido registro de acervo técnico profissional de acordo com a resolução nº 317 de 31/10/1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, registramos as suas atividades conforme especificado a saber:

### A. DADOS CONTRATUAIS:

1. ART nº 0720170033339 de 15/10/2014.
2. Responsável Técnico da **TOTAL QP ENGENHARIA LTDA**: EC Yarlei Silva Dias, CREA 27465/D-ES (sendo este no período de 05/02/2014 a 27/09/2015);
3. Contratada: **TOTAL QP ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 19.053.435/0001-22 – CREA 11169;
4. Contratante: **PORTAL DO SOL INCORPORAÇÕES LTDA.** – CNPJ 11.843.916/0001-20
5. Período de execução: 02/01/2014 a 11/04/2016;
6. Objeto do Contrato: Execução da obra **RESIDENCIAL PORTAL DO SOL**;
7. Endereço da Obra: QI 416 CONJ 02 LOTES 04/05, SAMAMBAIA.
8. Valor Total da obra: R\$ 29.860.048,51
9. Área Total da obra: 30.747,70m<sup>2</sup>



### B. DESCRIÇÃO DA OBRA:

Residencial composto por duas torres, cada uma com 21 pavimentos, e área central comum de lazer.

#### Subsolos:

01 pavimento denominado **Subsolo** contendo: circulações para veículos e pedestres, 132 vagas de garagens cobertas para veículos de passeio de pequeno e médio porte numeradas de 156 a 288; 02 vagas PNE, e 120 vagas simples. A circulação vertical do pavimento é composta por 02 halls com 01 escada e 04 elevadores (social e serviço). O acesso dos veículos a este pavimento se dará através de uma rampa para entrada e saída de veículos,

01 pavimento denominado **Semi-enterrado** contendo: circulações para veículos e pedestres, 141 vagas de garagens cobertas para veículos de passeio de pequeno e médio porte numeradas de 014 a 156 sendo, 02 PNE e 130 vagas simples. A circulação vertical do pavimento é composta por 02 halls com 01 escada e 04 elevadores (social e serviço). O acesso dos veículos a este pavimento se dará através de uma rampa para entrada e saída de veículos.

#### TÉRREO:

Este piso contém área de lazer completo, com acesso através de guarita, acesso indireto com a via pública, com interferência com a área residencial do empreendimento. Este piso contém 04 halls de acesso as torres, com escada e 08 elevadores (social e serviço).

CONFERE COM ORIGINAL

## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO



Neste piso teremos uma grande área de lazer. Torre A: salão de festas, banheiros sociais, brinquedoteca, espaço mulher, vestiários, espaço web e espaço gourmet. Torre B: sauna, repouso sauna, sala de ginástica, sala de musculação, cinema, espaço administração, sala de jogos e vestiários de funcionários. Parque aquático completo, campo de futebol com drenagem e quadra.

### 18 PAVIMENTOS (1º AO 18º PAVIMENTO):

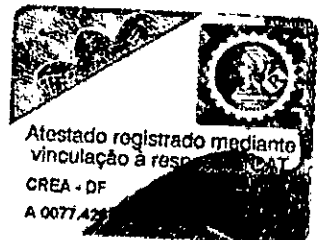
Contendo 08 apartamentos por pavimento, sendo 02 torres, totalizando 288 unidades residenciais autônomas, sendo 02 unidades com sala, 02 quartos sendo 01 suíte e 01 quarto, biblioteca, cozinha, WC serviço, varanda ou terraço; e 06 com sala, 02 quartos sendo 01 suíte, cozinha, banheiro social, varanda ou terraço; além de hall com elevadores e escada de acesso, consideradas como "área comum de divisão proporcional" dos apartamentos.

### COBERTURA:

Este piso é composto de 01 caixa d'água com o respectivo barrilete de alimentação das prumadas e 01 casa de máquinas, definidas como "área comum de divisão proporcional" dos apartamentos. Por meio de uma escada de acesso chegam-se as peças citadas, sendo um para cada torre.(duas torres).

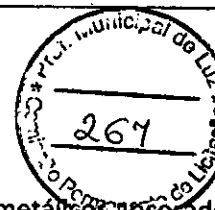
### C. PLANILHA DOS PRINCIPAIS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA OBRA:

- 1) **ESCAVAÇÕES:** EC Yarlei Silva Dias;
  - a) Escavação mecânica do terreno: 34.710 m<sup>3</sup>
  
- 2) **FUNDAÇÃO:** EC Yarlei Silva Dias
  - a) Escavação mecânica de estacas tipo hélice contínua monitorada: 7.365 m<sup>3</sup>
  - b) Escavação de tubulão a céu aberto: 426 m<sup>3</sup>
  - c) Concreto fck 20 MPA: 1.490,93 m<sup>3</sup>
  - d) Corte, dobra e montagem de Aço CA 50: 43.989,2 KG
  
- 3) **MUROS DE ARRIMO SEM TUBULÕES:** EC Yarlei Silva Dias
  - a) Muro de arrimo feito com bloco de concreto, preenchido com concreto: 163 m<sup>2</sup>;
  - b) Muro de contenção, utilizado na execução concreto armado com fundação: 180m<sup>2</sup>.
  
- 4) **CONTENÇÃO COM TUBULÕES A CÉU ABERTO :** EC Yarlei Silva Dias
  - a) Muro frontal e Laterais de arrimo com tubulões: 240m
    - Aço CA 50 e CA 60: 13.556,0 kg
    - Concreto Fck= 20,00 MPA: 433 m<sup>3</sup>
  
- 5) **ESTRUTURA:** EC Yarlei Silva Dias
  - a) Execução, montagem e desforma de forma em madeira: 18.985,00 m<sup>2</sup>;
  - b) Montagem e desmontagem de escoramento: 3.557,00 m<sup>3</sup>;
  - c) Concreto usado na obra, fck 30 MPA: 7.809,00 m<sup>3</sup>.
  - d) Corte, dobra e montagem de armação CA 50: 578.798,00 kg;
  - e) Corte, dobra e montagem de armação CA 60: 71.858,00 kg;
  
- 6) **SEGURANÇA:** EC Yarlei Silva Dias



CONFERE COM ORIGINAL

## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO



- a) Execução de linha de vida para trabalho em altura, composto por tubos metálicos ancorados na laje e cabos de aço em periferia, fixados por meio de abraçadeira de 3/8", conforme norma NR 35: 707,39 m;
- b) Guarda corpos de periferia com vergalhões de aço na vertical, sarrafos e rodapés na horizontal, totalizando: 4.497 m<sup>2</sup>.
- c) Execução de bandejas primárias assoalhadas em tábuas: 817,3 m<sup>2</sup>
- d) Execução de bandejas secundárias assoalhadas em tábuas: 583,3 m<sup>2</sup>
- e) Assoalhos de proteção para shaft's e poços de elevador: 560,8 m<sup>2</sup>;

### 7) IMPERMEABILIZAÇÃO: EC Yarlei Silva Dias

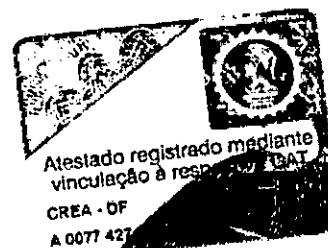
As lajes do avanço, cobertura, calhas e cortinas foram impermeabilizadas com utilização de manta asfáltica 4 mm. Na tampa do reservatório superior e rufo, foi empregada manta asfáltica alumínio; nos reservatórios inferior e superior, banheiros, cozinhas e poço do elevador, foram empregados o sistema de cristalização com argamassa polimérica e na piscina foi utilizado a poliuréia.

- a) Impermeabilização com manta asfáltica 4 mm: 3.072,65 m<sup>2</sup>
- b) Impermeabilização com poliureia: 302,55 m<sup>2</sup>
- c) Impermeabilização com argamassa polimérica: 5.213,65 m<sup>2</sup>

### 8) ALVENARIA: EC Yarlei Silva Dias

As alvenarias foram executadas no sistema de blocos em concreto, assentados com argamassa industrializada.

- a) Alvenaria de bloco de concreto: 30.364,24 m<sup>2</sup>
- b) Aperto de alvenaria: 16.029,34 m
- c) Marcação: 16.029,34 m



### 9) REVESTIMENTO PAREDE: EC Yarlei Silva Dias

#### ▪ Externo:

O revestimento externo do prédio foi executado em reboco projetado com argamassa industrializada, onde após cura recebeu pintura texturizada (grafiato).

- a) Chapisco: 13.880,96 m<sup>2</sup>
- b) Reboco: 13.880,96 m<sup>2</sup>
- c) Frisos em fechada: 3.931,92 m<sup>2</sup>

#### ▪ Interno:

As paredes foram revestidas com reboco tipo paulista, empregando-se argamassa industrializada e gesso cola em tetos. As áreas molhadas receberam revestimento cerâmico até o teto.

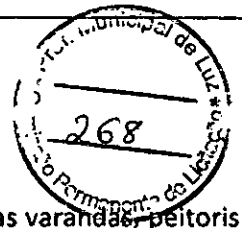
- a) Reboco Paulista: 52.342,85 M2
- b) Gesso cola: 8.500,00M2
- c) Cerâmica 40 x 30 cm, cetim básico bold, Portobello: 18.556,13 M2
- d) Cerâmica 40 x 40 cm, cetim básico bold, Portobello: 4.507,92 M2

### 10) Chapim em granito: EC Yarlei Silva Dias

CONFERE COM ORIGINAL



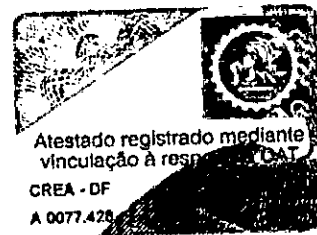
## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO



- a) Foram executados chapim em granito com espessuras de 20 á 25 cm, nas varandas, peitoris de janelas, coberturas e jardineiras: 1.618 m.

### 11) REVESTIMENTOS DE PISOS: EC Yarlei Silva Dias

- a) Contra piso, e=5 cm: 12.836,28 m<sup>2</sup>.  
b) Piso em cerâmica: 4.507,92 m<sup>2</sup>  
c) Rodapé em madeira: 12.528 m  
d) Piso tátil alerta e direcional, localizado no térreo em porcelanato: 45,26 m.  
e) Piso tátil amarelo colado: 240 m  
f) Piso em porcelanato: 11.916,28 m<sup>2</sup>  
g) Rodapé em granito, h=11 cm: 60 m.  
h) Soleira em granito, larg.15 cm: 253 m.  
i) Filete em granito, larg.5 cm: 1.087 m.  
j) Rejunte Epóxi: 1.215 m<sup>2</sup>  
k) Rejunte Flexível: 15.209,2m<sup>2</sup>  
l) Piso vassourado frisado: 223m<sup>2</sup>  
m) Concreto desempenado: 148 m<sup>2</sup>  
n) Concreto Polido: 6.247 m<sup>2</sup>  
o) Proteção mecânica: 3.587m<sup>2</sup>



### 12) ESQUADRIAS METÁLICAS: EC Yarlei Silva Dias

Todas as portas e janelas metálicas foram executadas em alumínio com pintura eletrostática, obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura. As portas de madeira foram executadas pelo Sistema Porta Pronta, assentada com espuma de Poliuretano expansível, constituído de: portas de madeira em compensado tipo prancheta, fixadas em marcos de madeira, com acabamento lustrado.

- a) Esquadrias de alumínio: 3.252,96 m<sup>2</sup>  
b) Portas de madeira (Sistema Porta Pronta): 1.832 UM  
c) Porta Corta Fogo: 88 UN

### 13) VIDRO: EC Yarlei Silva Dias

Os vidros utilizados foram cristal liso incolor de 6 mm e temperado de acordo com o vão local, assentados com massa.

- a) Vidro Cristal incolor de 6 mm: 3.019,16 M2  
b) Vidro Temperado: 105,42 M2  
c) Espelho Cristal Bisotado: 70,98 M2

### 14) FORRO: EC Yarlei Silva Dias

- a) Forro de gesso acartonado: 7.340,76 M2.

### 15) PINTURA: EC Yarlei Silva Dias

Paredes e tetos dos apartamentos, halls e escadarias receberam pintura PVA, sobre massa corrida. As fachadas e áreas externas receberam pintura texturizada tipo grafiato.

- a) Pintura em PVA: 49.944,72 m<sup>2</sup>

CONFERE COM ORIGINAL

## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

- b) Pintura texturizada (grafiato): 15.494,69 m<sup>2</sup>.



### 16) INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA: EC Yarlei Silva Dias

- a) Tubo em PVC soldável, classe 15, diâmetros de 20 mm a 110 mm (inclusive conexões, fixações e pintura): 8.460 m;
- b) Caixa sifonada, dim. 150x150x50mm c/ grelha cromada: 574 unidades;
- c) Tubo em PVC Esgoto, classe 15, série R, diâmetros de 150 mm (inclusive conexões, fixações e pintura): 990 m;
- d) Tubo em PVC Esgoto, classe 15, diâmetros de 40 mm á 200 mm (inclusive conexões, fixações e pintura): 5.340 m;
- e) Abertura de valas para tubulação de hidrossanitárias (esgoto e águas pluviais), com compactação e reaterro: 150 m;
- f) Reservatórios inferiores de água potável: 212.000 litros;
- g) Reservatórios superiores de água potável, bloco A e B: 189.020 litros
- h) Conjunto de bombas para recalque de água potável, sendo de 10 cv cada: 04 pçs;
- i) Reservatórios inferiores de água servida: 4.000 litros;
- j) Conjunto de bombas para recalque de água servida, sendo de 03 cv cada: 02 pçs;
- k) Reservatórios inferiores de águas pluviais: 21.250 litros;
- l) Conjunto de bombas para recalque de águas pluviais, sendo de 03 cv cada: 02 pçs;

### 17) INSTALAÇÃO INCÊNDIO: EC Yarlei Silva Dias

#### • SPRINKLER'S

- a) Tubo galvanizado pesado DIN 2440, diâmetros de 1" a 3" (inclusive conexões, fixações e pintura), localizado no semi-enterrado e sub solo : 1.776 m;
- b) Tubo em aço carbono preto, Schedule 40, diâmetro de 4" (inclusive conexões, fixações e pintura), localizado no semi-enterrado e sub solo : 86 m;
- c) Bico de sprinklers ( STANDARD-SPRAY )  $\varnothing$ 1/2 (15mm)-68°C-K-80: 634 bicos;
- d) Bico de sprinklers ( STANDARD-SPRAY )  $\varnothing$ 1/2 (15mm)-93°C-K-80: 03 bicos;
- e) Registro de passeio com engate para 02 mangueiras – 01 caixa;
- f) Reservatórios com reserva técnica para incêndio de 60.000 litros
- g) Casa de máquinas composta por:
  - Bombas principal e reserva de 20 CV;
  - Bomba jockey de 3cv;
  - Registros, válvulas de governo e retenção, gongo de alarme, manômetros e pressostatos;
  - Quadro de comando de partida das bombas

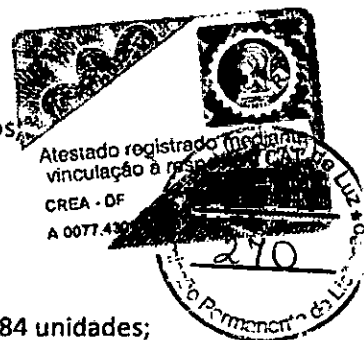
### 18) HIDRANTES: EC Yarlei Silva Dias

- a) Tubo galvanizado pesado DIN 2440, diâmetro de 2.1/2" (inclusive conexões, fixações e pintura): 3.152 m;
- b) Caixa de incêndio com mangueiras de 38mm, esguichos, registro, tampão e chave storz: 76 unidades;
- c) Registro de passeio com engate para 01 mangueira – 01 caixa;
- d) Casa de máquinas composta por:
  - Bombas principal e reserva de 03 CV;

CONFERE COM ORIGINAL Página 5 de 7

## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

- Registros, válvulas de retenção, manômetros e pressostatos;
- Quadro de comando de partida das bombas



### 19) LOUÇAS E METAIS: EC Yarlei Silva Dias

- Bacia sanitária com caixa acoplada para duplo acionamento : 584 unidades;
- Cuba em aço inox retangular embutida em bancada de granito – cozinha: 576 unidades;
- Cuba de louça oval embutida em bancada de granito – lavatório: 432 unidades;
- Lavatório com coluna: 300 unidades;
- Torneira em metal cromada, de mesa para lavatórios: 586 unidades;
- Torneira em metal cromada, de mesa para pia de cozinha: 576 unidades;
- Tanque TQ – 01 : 288 unidades;
- Mictório M713: 03 unidades.

### 20) ELEVADORES: EC Yarlei Silva Dias

- Plataforma de acessibilidade vertical, com capacidade para 08 passageiros / 630 Kg, velocidade de 1,5 m/s, ORONA: 08 unidades.

### 21) COMUNICAÇÃO VISUAL: EC Yarlei Silva Dias

- Placa fundo verde com letra branca em pintura fotoluminescente, para sinalização do sistema de rota de fuga: 780 pçs
- Placa fundo vermelho com letra branca em pintura fotoluminescente, para sinalização do sistema de incêndio: 396 pçs
- Placa braile para ambientes, corrimão e elevadores: 1204 pçs
- Placa em aço escovado para identificação de ambientes: 328 pçs

### 22) ÁREA PERMEAVEL DE JARDIM: EC Yarlei Silva Dias

- Área permeável de jardim e concregrama, piso intertravado: 2.371 m<sup>2</sup>

### 23) IRRIGAÇÃO: EC Yarlei Silva Dias

O sistema de irrigação automatizado, contempla em rede de tubulação hidráulica em pvc soldável, cabos unipolares e multipolares, aspersores escamoteáveis, válvulas solenoides e central controladora, para atender uma área de jardins internos e externos, floreiras e campo de futebol, perfazendo uma área total de: 2.371 m<sup>2</sup>.

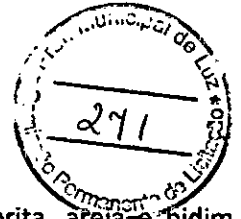
- Aspersor escamoteável tipo rotor, pop-up – Hunter – mod. PGP – ADJ: 06 pçs;
- Aspersor escamoteável tipo spray, pop-up – Hunter – mod. PS – 04 H: 223 pçs;
- Central controladora digital, Hunter – mod. I - CORE: 01 pç;
- Válvula solenoide, Hunter – mod. HPV – 101 GB: 01pç.

### 24) PAISAGISMO: EC Yarlei Silva Dias

- Jardins com diversificação em plantas: 771 m<sup>2</sup>;
- Campo de futebol em grama esmeralda: 485 m<sup>2</sup>;
- Piso em concregrama: 585 m<sup>2</sup>;
- Áreas permeáveis: 2.371 m<sup>2</sup>.

CONFERE COM ORIGINAL

## ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO



### 25) DRENAGEM: EC Yarlei Silva Dias

- a) O sistema de drenagem foi executado em espinha de peixe, utilizando brita, areia e bidim, perfazendo uma área de: 2.371 m<sup>2</sup>.

### 26) MUROS: EC Yarlei Silva Dias

- a) Muro de arrimo feito com bloco de concreto, preenchido com concreto: 163 m<sup>2</sup>;  
b) Muro de contenção, utilizado na execução concreto armado com fundação: 180m<sup>2</sup>.

### 27) PISCINAS: EC Yarlei Silva Dias

- a) Adulta: executada em concreto e revestida em pastilha, contendo deck molhado, bicos de retorno, aspiração, ralo de fundo e Skimmer's, para um volume total de: 232.000 litros;  
b) Infantil: executada em concreto revestida em pastilha, contendo bicos de retorno, aspiração, ralo de fundo e Skimmer's, para um volume total de: 23.000 litros;  
c) Casa de bombas com sistema de filtração e cloração individual para cada piscina ( sendo 02 bombas de 1cv e 01 filtro FM-100, para piscina adulta e sendo 02 bombas de 1/3 cv e 01 filtro FM-25, para piscina infantil ).

### 28) SAUNA: EC Yarlei Silva Dias

- a) Sauna á vapor, revestida em cerâmica com assento tipo arquibancada, com máquina de vapor de 18 KW, quadro de comando digital e sensor de temperatura, chuveiro interno e ducha romana, totalizando 19,81 m<sup>2</sup>.

Brasília, 08 de setembro de 2017.

Ruy Hernandez Guerra de Andrade  
PORTAL DO SOL INCORPORAÇÕES LTDA.



Waldyr Lopes de Souza Junior  
CREA 6532/D-DF  
TOTAL QP ENGENHARIA LTDA.

CONFERE COM ORIGINAL



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420190004390**

Atividade concluída: 272

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional YARLLEI SILVA DIAS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: YARLLEI SILVA DIAS.....  
Registro: 11.0.0000027465..... RNP: 0810345005.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420180000004611611 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 2/7/2018.....Baixada em: 19/10/2018.....  
Forma de Registro: Inicial.....Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: LBD ENGENHARIA EIRELI - ME.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193  
Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 348.....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000  
Contrato: 008/2018..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R\$ 196349,39..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE CANSADO..... Nº: 15.....  
Complemento: ..... Bairro: ALBERTO ISAACSON.....  
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Início: 14/5/2018. Conclusão efetiva: 19/10/2018... Coord. Geográficas: .....

Finalidade: ESCOLAR..... Código: .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 364,45 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS  
EDUCACIONAIS , Quantidade 364,45 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES  
CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 364,45 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM  
EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 364,45 , Unidade m².....

Observações

REFORMA DE CEMEI CANTINHO FELIZ - ALBERTO ISAACSON.....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

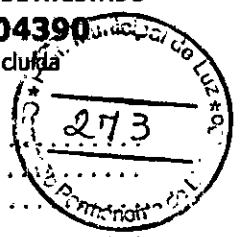
**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420190004390**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420190000005280628 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 5/6/2019..... Baixada em: 19/10/2018.....  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: LBD ENGENHARIA EIRELI - ME.....  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193  
 Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 348...  
 Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000  
 Contrato: 008/2018..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201800000004611611  
 Valor do contrato: R\$ 196349,39..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE CANSADO..... Nº: 15....  
 Complemento: ..... Bairro: ALBERTO ISAACSON.....  
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000  
 Início: 14/5/2018. Conclusão efetiva: 19/10/2018.. Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: ESCOLAR..... Código: .....  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
 Quantidade 364,45 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS  
 EDUCACIONAIS , Quantidade 364,45 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES  
 CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 364,45 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE  
 OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 364,45 , Unidade m².....

Observações  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI CANTINHO FELIZ.....**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0396343 a 0396349, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420190004390/2019**  
**18/07/2019, 08:17:24**  
**1420190004390**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confes ([www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

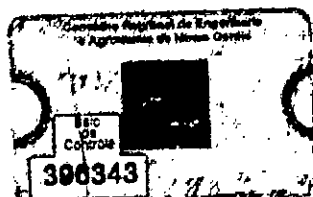
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LBD ENGENHARIA EIRELI - ME**, situada na cidade de Arcos, à rua Almansor de Souza Rabelo, 297 – loja 01, bairro Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob nº 20.743.945/0001-00, registro no CREA nº 73662, sendo responsável técnico o Eng. Civil Yarlei Silva Dias – CREA – 27.465D – ES – foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, inscrita no CNPJ 18.315.234/0001-93, para execução de serviços referentes à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI CANTINHO FELIZ**, com área total de 364,45 m<sup>2</sup>, situada na Avenida José Cansado, número 15, no distrito de Albert Isaacson, na cidade de Martinho Campos/MG. A obra foi executada no período de 14 de maio de 2018 a 19 de outubro de 2018, conforme contrato de número 008/2018 e ART nº 14201800000004611611, firmado entre as partes no valor de R\$ 196.349,39, sendo complementada pelo termo aditivo de ART nº 14201900000005280628 no valor de R\$ 95.552,71.

Fica atestado, portanto, que os serviços contratados foram executados em quantidades indicadas em planilha anexa, em conformidade com os projetos e normas técnicas vigentes no país e dentro do prazo acordado.

Martinho Campos, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ HALTON DE FREITAS**

José Halton de Freitas  
Prefeito Municipal  
CPF: 343.407.696-49



ORIGINAL  
CONFERE COPIA

**18.315.234/0001-93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Rua Padre Marinho, 348

CENTRO - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

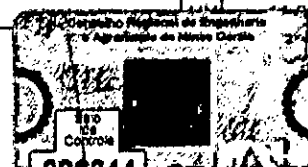
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL CANTINHO FELIZ

LOCAL: Distrito de "ALBERT ISAACSON" - Martinho Campos - MG

### REFORMA / ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	84,10
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO PARA ACESSO À ESCOLA</b>		
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	4,19
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
3.1	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA	M³	20,66
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/ CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M³	M	35,00
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	12,01
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	39,88
3.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	M³	12,060
3.6	INTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M³	12,060
3.7	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 15%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.206.000
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M²	39,880
3.9	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 20X30X80CM, ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M²	29,660
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M³	35,85
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	8,61
4.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	M³	8,61
4.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 15%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	861,00
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	M	9,53
4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	M²	135,91
<b>5</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>		
5.1	PONTO DE GÁS, INCLUINDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO E CONEXÃO, Ø 20 MM	UN	1,00
5.2	ARMÁRIOS SOB BANCADAS DA COZINHA	CJ	1,00
5.3	QUADRO PARA GIZ E CARTAZES, 557 X 126 CM - MOLDURA EM MADEIRA	UN	1,00
5.4	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	1,22
5.5	RODABANCADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	7,50
5.6	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	4,82
5.7	BANCADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	4,14
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)</b>		
6.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	3,00
6.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	21,00
6.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	9,00
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>		
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA		

José Hailton de Freitas  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 343.407.696-49



CONFERE COM ORIGINAL

JPB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

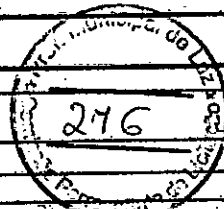
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL CANTINHO FELIZ

LOCAL: Distrito de "ALBERT ISAACSON" - Martinho Campos - MG

### REFORMA / ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
7.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	8,00
7.3	BOJO EM AÇO INOX Nº 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
7.4	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	10,00
7.5	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	2,00
7.6	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UN	3,00
7.7	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00
7.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
7.9	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4". PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
7.12	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
7.13	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	2,00
7.14	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UN	1,00
7.15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	1,00
7.16	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	1,00
7.17	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UN	6,00
7.18	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM	UN	1,00
7.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
7.20	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
8	TROCA DO FORRO EM PVC		
8.1	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	165,05
8.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	M²	221,90
9	COLOCAÇÃO DE TELAS NAS JANELAS		
9.1	TELA PARA PROTEÇÃO DE FACHADA EM POLIETILENO	M²	32,10
10	TROCA DA COBERTURA EXISTENTE		
10.1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE	CJ	1,00
10.2	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA	CJ	1,00
10.3	MATERIAL (TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (6500MM 043); TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (6200MM 043); TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (5400MM 043); TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (8450MM 043); PERFIL 127x50 ENR. CH. 2,00MM; ELETRODO 8013x3,25; TINTA 18 LITROS; THINER 5 LITROS; DISCO DE CORTE 7" 2T; PARAFUSO AUTO BROC.; PERFIL 100x50 ENR. CH. 2,00MM; TUBOS 6" CH. 2,00MM)	CJ	1,00
11	PINTURA		
11.1	LIXAMENTO DE PAREDES	M²	749,37
11.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	749,37
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	749,37
12	ESQUADRIAS E VIDROS		
12.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
12.2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO		



ORIGINAL COM

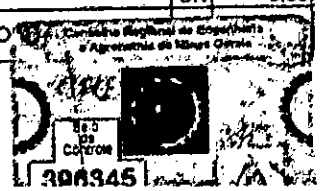
PC

PC

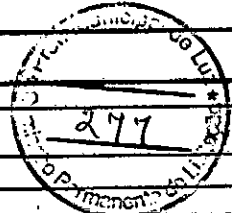
PC

PC

José Hailton de Freitas  
Prefeito Municipal  
CPF: 343.407.696-49



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBRA : AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL CANTINHO FELIZ

LOCAL: Distrito de "ALBERT ISAACSON" - Martinho Campos - MG

## REFORMA / ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
12.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTA GEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
12.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	28,44
12.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	0,72
13	<b>REVESTIMENTOS</b>		
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	465,02
13.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M²	292,17
13.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	236,05
13.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	175,80
13.5	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	292,17
13.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA (REBOCO)	M²	172,85
13.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM	M²	313,62
13.8	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	313,62
13.9	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	211,58
14	<b>LIMPEZA</b>		
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	339,10

**JOSÉ HAILTON DE FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

José Hailton de Freitas  
Prefeito Municipal  
CPF: 343.407.696-49

**18.315.234/0001-93**

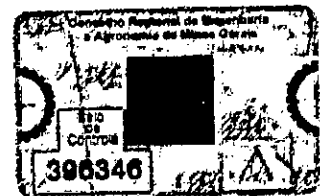
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Rua Padre Marinho, 348

CENTRO - CEP 35.608-000

Martinho Campos - MG

**CONFERE COM ORIGINAL**



**PLANILHA ADITIVO**

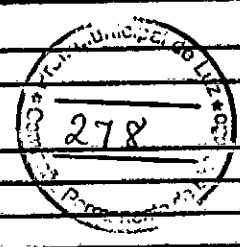
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Marinho Campos

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL CANTINHO FELIZ

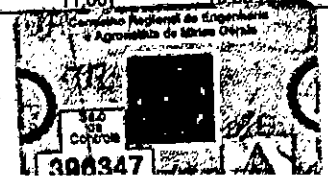
LOCAL: Distrito de "ALBERT ISAACSON" - Marinho Campos - MG



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADES		
			CONTRATO	ADITIVO	TOTAL
<b>REFORMA / ADEQUAÇÃO</b>					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	84,10	77,52	161,62
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50		4,60
2.0	PAVIMENTAÇÃO PARA ACESSO À ESCOLA				
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M²	4,19	4,65	9,04
3	FUNDAÇÃO				
3.1	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M³	20,65	12,87	33,52
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/ CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M³	M	35,00	12,00	47,00
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	12,01	9,95	21,96
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M³	39,88	23,98	63,86
3.6	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	M³	12,060	18,600	30,66
3.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	M³	12,060	18,600	30,66
3.7	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 8,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 15%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.208,000	1.360,000	2.568,00
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M²	39,880	23,98	63,86
3.9	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 20X30X60CM, ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL.	M²	29,680	45,890	75,35
4	ESTRUTURA				
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M³	35,85	22,98	58,83
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	8,61	7,98	16,59
4.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA	M³	8,61	7,98	16,59
4.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 8,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 15%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	861,00	798,00	1.659,00
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	M	9,53	93,00	102,53
4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	M²	135,91	48,98	184,89
5	ACESSÓRIOS				
5.1	PONTO DE GÁS, INCLUINDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO E CONEXÃO, Ø 20 MM	UN	1,00		1,00
5.2	ARMÁRIOS SOB BANCADAS DA COZINHA	CJ	1,00		1,00
5.3	QUADRO PARA GIZ E CARTAZES, 557 X 128 CM - MOLDURA EM MADEIRA	UN	1,00		1,00
5.4	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M²	1,22	2,03	3,25
5.5	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	7,50	8,80	17,30
5.6	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	4,82	3,98	8,80
5.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M²	4,14	4,03	8,17
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)				
6.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	3,00	12,00	15,00
6.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	21,00	65,00	86,00
6.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	9,00	29,00	38,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	11,00	10,00	21,00

Jose Milton de Freitas  
 Prefeito Municipal  
 OFF: 343.407.696-49

**CONFERE COM ORIGINAL**



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**PLANILHA ADITIVO**

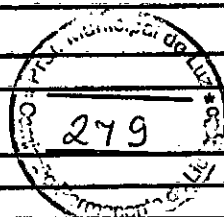
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBRA : AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL CANTINHO FELIZ

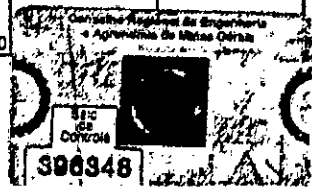
LOCAL: Distrito de "ALBERT ISAACSON" - Martinho Campos - MG



ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADES		
			CONTRATO	ADITIVO	TOTAL
7.3	BOJO EM AÇO INOX Nº 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00	4,00	5,00
7.4	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	UN	10,00	8,00	18,00
7.5	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN	2,00	3,00	5,00
7.6	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	UN	3,00	3,00	6,00
7.7	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00		1,00
7.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		4,00
7.9	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3,00	4,00
7.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		5,00
7.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	4,00	5,00
7.12	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00		1,00
7.13	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	2,00		2,00
7.14	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UN	1,00		1,00
7.15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	1,00		1,00
7.16	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	1,00		1,00
7.17	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UN	6,00		6,00
7.18	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 48 CM	UN	1,00		1,00
7.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00		1,00
7.20	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E	UN	6,00		6,00
8	TROCA DO FORRO EM PVC				
8.1	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	165,05		165,05
8.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS	M²	221,90		221,90
9	COLOCAÇÃO DE TELAS NAS JANELAS				
9.1	TELA PARA PROTEÇÃO DE FACHADA EM POLIETILENO	M²	32,10	45,00	77,10
10	TROCA DA COBERTURA EXISTENTE				
10.1	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE	CJ	1,00	0,30	1,30
10.2	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA	CJ	1,00	0,50	1,50
10.3	MATERIAL (TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (8500MM 043); TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (6200MM 043); TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (5400MM 043); TELHAS GALVANIZADAS TRAP. (8450MM 043); PERFIL 127x50 ENR. CH. 2,00MM; ELETRODO 6013x3,25; TINTA 18 LITROS; THINER 5 LITROS; DISCO DE CORTE 7" 2T; PARAFUSO AUTO BROC.; PERFIL 100x50 ENR. CH. 2,00MM; TUBOS 6" CH. 2,00MM)	CJ	1,00	0,50	1,50
11	PINTURA				
11.1	LIXAMENTO DE PAREDES	M²	749,37	389,00	1.138,37
11.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	749,37	389,00	1.138,37
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	749,37	389,00	1.138,37
12	ESQUADRIAS E VIDROS				
12.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00		9,00
12.2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	9,00		9,00
12.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTA GEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	UN	9,00		9,00

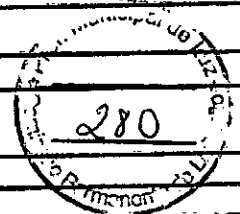
CONFERE COM ORIGINAL

José Hailton de Freitas  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 343.407.696-49



*[Handwritten signature]*

**PLANILHA ADITIVO**



PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

OBRA : AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL CANTINHO FELIZ

LOCAL: Distrito de "ALBERT ISAACSON" - Martinho Campos - MG

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADES		
			CONTRATO	ADITIVO	TOTAL
12.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	28,44	6,72	35,16
12.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	0,72	0,96	1,68
13	REVESTIMENTOS				
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	465,02	122,50	587,52
13.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M²	292,17	34,39	326,56
13.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	238,05		238,05
13.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	175,80	98,50	274,30
13.5	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	292,17		292,17
13.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA (REBOCO)	M²	172,85	88,11	260,96
13.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA	M²	313,62	115,00	428,62
13.8	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	313,62	115,00	428,62
13.9	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	211,58	98,00	309,58
14	LIMPEZA				
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	339,10	115,00	454,10

*José Hamilton de Freitas*  
**JOSÉ HAMILTON DE FREITAS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**José Hailton de Freitas**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 343.407.698-49

**18.315.234/0001-93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Rua Padre Marinho, 348

CENTRO - CEP 35.608-000

Martinho Campos - MG

**CONFERE COM ORIGINAL**

*José* *AD*



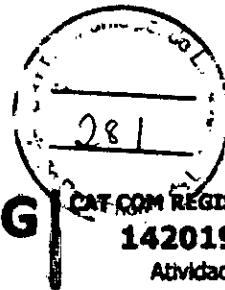
*[Handwritten signature]*



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
1420190004115  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional YARLEI SILVA DIAS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: YARLEI SILVA DIAS.....  
Registro: 11.0.0000027465..... RNP: 0810345005.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART 14201800000004608609.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 29/6/2018..... Baixada em: 31/12/2018.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: LED ENGENHARIA EIRELI - ME.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE..... CPF/CNPJ: 18308734000106  
Logradouro: AVENIDA PAULO VI..... Nº.....  
Complemento: 1759..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE..... UF MG..... CEP 35567-000  
Contrato: 020/2018..... celebrado em ..... Vinculado à ART.....  
Valor do contrato: R\$ 244750,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DE ESPORTES CAMPO DE FUTEBOL ESTÁDIO MARACANÁ..... Nº.....  
Complemento: ZONA URBANA..... Bairro: CENTRO.....  
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO OESTE..... UF MG..... CEP 35567-000

Data Início: 28/6/2017. Conclusão efetiva: 31/12/2018 Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: ESPORTIVO..... Código: .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE..... CPF/CNPJ: 18308734000106  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES ,  
Quantidade 4730,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES ,  
Quantidade 4730,00 , Unidade m².....

Observações  
CONTRATO DE REPASSE 102.8756-10-SICONV-831786, MINISTÉRIO DOS ESPORTES.....

CONFERE COM ORIGINAL

Informações Complementares.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0396209 a 0396208, o documento contido à folha(s) seguinte(s) para o contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190004115/2019

09/07/2019, 08:31:55

1420190004115

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em toda o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

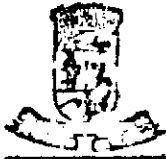
Av. Álvares Cabral, 1025 - Santa Agadulha - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-917

Telefone: (31) 2240-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 011 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)

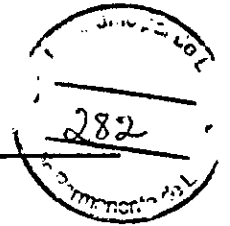


for

mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LBD ENGENHARIA EIRELI - ME**, situada na cidade de Arcos, à rua Almansor de Souza Rabelo, 297 – loja 01, bairro Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob nº 20.743.945/0001-00, registro no CREA nº 73662, sendo responsável técnico o Eng. Civil Yarlei Silva Dias – CREA – 27.465D – ES – foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, inscrita no CNPJ 18.308.734/0001-06, para execução de serviços referentes à **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MARACANÃ**, com área total de 4.730 m<sup>2</sup>, situada no logradouro Praça de Esportes Campo de Futebol Estádio Maracanã, Centro, Zona Urbana do município de São Sebastião do Oeste/MG.

A obra foi executada conforme contrato de número 020/2018, firmado entre as partes no valor de R\$ 240.891,94, no período de 28 de junho de 2017 a 28 de agosto de 2018., CONFORME Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201800000004608609 e planilha de serviços anexa.

Fica atestado, portanto, que os serviços contratados foram executados em quantidades indicadas em planilha anexa, em conformidade com os projetos e normas técnicas vigentes no país e dentro do prazo acordado.

São Sebastião do Oeste, 29 de maio de 2019.

**CONFERE COM ORIGINAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ELARMINO LUCIANO LEITE**  
Prefeito Municipal



398295

# ORÇAMENTO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

## DADOS DA OBRA

Proponente

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste

Processo Licitatório 019/2018

Tomada de Preço 01/2018

Empreendimento ( Nome/Apelido)

Estádio Municipal Maracanã

Regime de execução das obras:

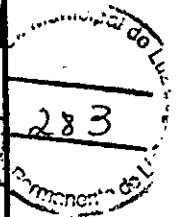
Empreitada Global

Programa:

Esportes e Grandes Eventos Esportivos

BDI: 26,85%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATE 20 PONTOS	PT	10,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M²	2,50
2	CASA DE MAQUINAS		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M³	1,00
2.2	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MAÇO 30KG	M²	2,50
2.3	CONCRETO CICLOPICO FCK 10 MPA, 30% PEDRA DE MAO, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	M³	1,00
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 09 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	10,50
2.5	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	3,04
2.6	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	23,54
2.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES TETOS, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	23,54
2.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	2,54
2.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	21,00
2.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M²	21,00
2.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	2,54
2.12	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M²	1,30
2.13	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, EPSPESSURA 3,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	1,30
2.14	PORTA DE FERRO 60X210, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M²	1,26
2.15	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS PADRONIZADA, CONFORME PROJETO-30X80 CM	M²	0,24
2.16	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE ESPESSURA 3,00 MM	M²	0,24
3	ALAMBRADO		



CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Municipal de Engenharia e Arquitetura de São Sebastião do Oeste

Flávio de Oliveira Neto  
Eng. Civil e Seg do Trabalho

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal  
CPE: 040.065.520-10

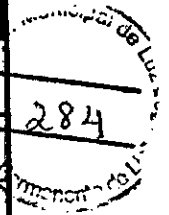
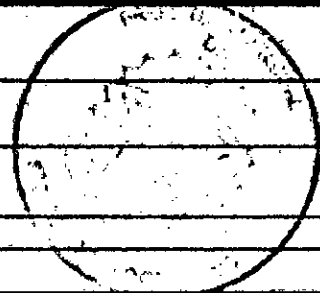




# ORÇAMENTO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

## DADOS DA OBRA

**Proponente**  
 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste  
**Processo Licitatório** 019/2018  
**Tomada de Preço** 01/2018  
**Empreendimento ( Nome/Apelido)**  
**Estádio Municipal Maracanã**  
**Regime de execução das obras:**  
 Empreitada Global  
**Programa:**



**Esportes e Grandes Eventos Esportivos** **BDI: 26,85%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M - FIXAÇÃO DO ALAMBRADO ESPAÇAMENTO 2,00 M	M²	6,47
3.2	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3,00 M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG E MALHA 5,00 X 5,00CM	M²	912,27
3.3	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS CADEADO CONFORME PROJETO	M²	20,73
4	<b>PAISAGISMO</b>		
4.1	PLANTIO DE GRAMA, ESMERALDA EM ROLO INCLUSIVE TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO POR 30 DIAS	M²	4.730,00
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M INSTALAÇÃO DOS TUBOS IRRIGAÇÃO E ASPERSORES -20x40	M³	30,80
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO AZUL PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DE FOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	M	385,00
4.4	MOTOBOMBA SCHNEIDER, MONOFASICA 220 V, 05 CV, 03 ESTAGIOS	UN	1,00
4.5	ASPERSOR PGP HUNTER 3/4	UN	15,00
4.6	REGISTRO ESFERA 50 MM	UN	4,00
4.7	TE DE REDUÇÃO 50 X 3/4"	UN	15,00
4.8	CURVA LONGA 50 MM	UN	6,00
4.9	TE DE REDUÇÃO 50	UN	2,00
4.10	CAP SOLD 50 MM	UN	2,00
4.11	COTOVELO SBE 3/4	UN	15,00
4.12	CAIXA DE INSPEÇÃO 10"	UN	2,00
4.13	Tubo PELBD	M	6,00
5	<b>RESERVATORIO METALICO</b>		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M - BASE RESERVATORIO	M²	3,53
5.2	APILOAMENTO PISO/FUNDO VALA C/MACO 30KG	M²	7,07
5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES-Conforme quadro aço projeto	Kg	23,40
5.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 8,00 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES-Conforme quadro aço projeto	Kg	55,15
5.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 10,00 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES-Conforme quadro aço projeto	Kg	59,12
5.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 12,50 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES-Conforme quadro aço projeto	kg	

CONFERE COM ORIGINAL

A JBR

**Flávio de Oliveira Neto**  
 Eng. Civil e Seg do Trabalho  
 CRP 010-45.980/7

**Belarmino Luciano Leite**  
 Prefeito Municipal  
 CRP 010-055.528-40

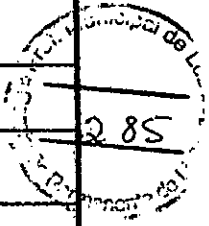
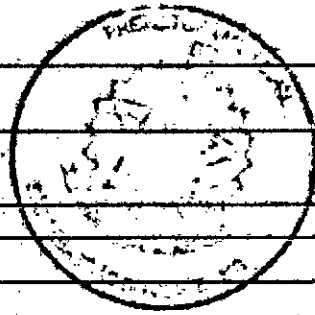
Comissão Municipal de Licitação e Registro de Preços



# ORÇAMENTO - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS


## DADOS DA OBRA

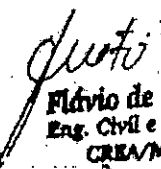
**Proponente**  
 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste  
**Processo Licitatório** 019/2018  
**Tomada de Preço** 01/2018  
**Empreendimento (Nome/Apelido)**  
**Estádio Municipal Maracanã**  
**Regime de execução das obras:**  
 Empreitada Global  
**Programa:**



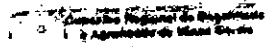

**Esportes e Grandes Eventos Esportivos** **BDI: 26,85%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
5.7	CONCRETO FCK 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3PREPARO EM BETONEIRIA-BASE RESERVATÓRIO E BRÇAS CONCRETO	M³	4,92
5.8	RESERVATORIO METALICO 20 M3 INSTALADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO FABRICANTE	UN	1,00
5.9	HIDROMETRO 1/2 CONFORME MODELO CONCESSIONARIA LOCAL-COPASA	UN	1,00
5.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CANO PVC 1/2", RAMAL DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE CONECCOES	M	90,00
<b>6 ELETRICO</b>			
6.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M - RESERVATORIO	M³	6,80
6.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	6,80
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
6.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00
6.7	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA P = 5,0 CV, RECALQUE	UN	1,00
6.8	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00
6.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
6.10	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	UN	1,00
6.11	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	1,00
6.12	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UN	1,00

  
 Belarmino Luciano Leite  
 Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

  
 Flávio de Oliveira Neto  
 Eng. Civil e Seg do Trabalho  
 CREA/MG 48.089/D

CONFERE COM ORIGINAL

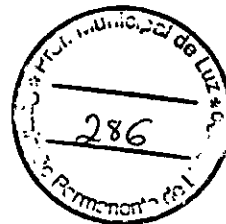
  
  
 300298

A

Arcos, 03 de setembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais

Processo Licitatório nº 087/2019  
Concorrência nº 001/2019




### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

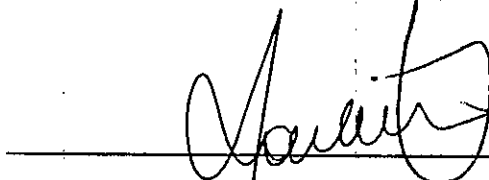
A LBD ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20.743.945/0001-00 com sede administrativa na rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 81, bairro Grajaú, na cidade de Arcos/MG, DECLARA como responsáveis técnicos para a execução da obra objeto desta licitação o Sr. Marco Antônio Chaves Costa, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 079.890.566-23, RG nº MG 36.961.855 e CREA MG 167.279/D, e o Sr. Yarlelei Silva Dias, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 059.416.547-40, RG nº 7.238.186 MTPS ES e CREA ES 27.465/D, firmando compromisso a participação efetiva na execução da obra, caso a empresa venha ser vencedora deste certame. Declara ainda que o Sr. Yarlelei Silva Dias será o engenheiro-residente da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente.

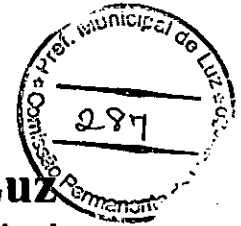
Arcos, 03 de setembro de 2019.



MARCO ANTÔNIO CHAVES COSTA  
RG MG 36.961.855  
CPF 079.890.566-23  
ENGENHEIRO CIVIL



YARLELEI SILVA DIAS  
MTPS ES 7.238.186  
CPF 059.416.547-40  
ENGENHEIRO CIVIL  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

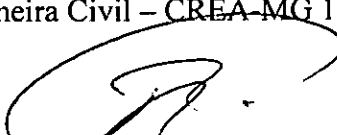
À  
Comissão Julgadora de Licitação.  
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**  
Ref.: **Concorrência: 001/2019**  
**Processo Licitatório: 087/2019 de 30.07.2019**

Atesto pelo presente que a Sr. Yarlei Silva Dias, representante da Empresa LBD ENGENHARIA EIRELI, sediada à Rua Eugênio Coutinho de Faria, 81, bairro Grajaú, Arcos-MG, CEP: 35.588-000, C.N.P.J. nº: 20.743.945/0001-00, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Luz, às 11:15 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento "in loco" das condições existentes para: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

Luz, 29 de agosto de 2019.

  
Gabriela Paulinelli Almeida  
Engenheira Civil – CREA-MG 187.155/D

  
Roberto Luiz-Básilio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Arcos, 03 de setembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais



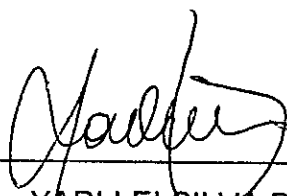
Processo Licitatório nº 087/2019  
Concorrência nº 001/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa LBD Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.945/0001-00, domiciliada na Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 81, Bairro Grajaú, Arcos/MG, através de seu representante legal, o Sr. Yarlelei Silva Dias, portador da Carteira de Identidade nº 7.238.186 MTPS ES e CPF nº 059.416.547-40, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Arcos, 03 de setembro de 2019.



YARLELEI SILVA DIAS  
MTPS ES 7.238.186  
CPF 059.416.547-40  
SÓCIO ADMINISTRADOR

